



PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCO E DESASTRES

2025/2026



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA



PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES DE BELO HORIZONTE 2025/2026



Prefeitura de Belo Horizonte

Grupo Gestor de Riscos, Desastres e Eventos Climáticos Extremos – GGRDECE

Outubro de 2025



Sumário

1. - INTRODUÇÃO	7
1.1 - JUSTIFICATIVA	8
1.2 - DIAGNÓSTICO	10
1.3 - OBJETIVO	11
1.4 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA PARA A GESTÃO DE RISCOS	12
1.5 - ESTRUTURAS OPERACIONAIS DE RESPOSTA A DESASTRES	12
2. - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	16
2.1 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC)	17
2.2 - DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO DO SIMPDEC	17
2.3 - DO MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME	18
2.4 – DA COMUNICAÇÃO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	19
2.5 - DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO	21
3. - DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO SISTEMA MUNICIPAL	23
3.1 - AÇÕES DE PREVENÇÃO / MITIGAÇÃO	24
3.2 - AÇÕES DE PREPARAÇÃO	25
3.3 - AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA	26
3.4 - AÇÕES DE RESTABELECIMENTO E RECONSTRUÇÃO	28
4. - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SOCORRO	29
4.1 - OCORRÊNCIAS DE BAIXO IMPACTO SOLUÇÃO REGIONALIZADA	30
4.2 - SINISTROS DE MÉDIO IMPACTO SOLUÇÃO SOLIDÁRIA / SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	30
4.3 - DESASTRES DE ALTO IMPACTO SOLUÇÃO FEDERATIVA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA / CALAMIDADE PÚBLICA	30
4.4 - AÇÕES DE SOCORRO PRIORITÁRIAS NOS DESASTRES EM BELO HORIZONTE	30
5. - ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SIMPDEC	31
5.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGO	32
5.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI	32
5.3 - SUBSECRETARIA DE ZELADORIA URBANA - SUZURB	32
5.4 - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUPDEC	33
5.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO - SMSP	36
5.6 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - GCMBH	36
5.7 - CENTRO DE OPERAÇÕES DE BELO HORIZONTE - COP - BH	37
5.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS- SMASDH	38
5.9 - COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL	39
5.10 - SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - SUMOB	41
5.11 - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE - BHTRANS	41
5.12 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP	43



5.13 – SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	43
5.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	44
5.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMAICS	46
5.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	46
5.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA	47
5.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - SMSAN	47
5.19 - FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA - FPMZB	48
5.20 - ADMINISTRAÇÃO DE ATENDIMENTO REGIONAL - ADRE	48
6. CONCLUSÃO	50
7. MEIOS DISPONÍVEIS	52
7.1 RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	53
8. ANEXOS INTERNOS	54
ANEXO I - CONCEITOS BÁSICOS DE DEFESA CIVIL	55
ANEXO II - SIGNIFICADO DAS SIGLAS UTILIZADAS	57
ANEXO III – RELAÇÃO DE CONTATOS PRIORITÁRIOS	58
ANEXO IV – REDE SUS DE BELO HORIZONTE – ATENDIMENTO 24 HORAS	64
ANEXO V – REDE DE HOSPITAIS PARTICULARES – ATENDIMENTO 24 HORAS	67
ANEXO VI - LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS	68
ANEXO VII - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES FLUVIOMÉTRICAS E PLUVIOMÉTRICAS	72
ANEXO VIII - MARCO DE SENDAI 2015 - 2030	73
ANEXO IX - DECRETO Nº 18.811 - GGRDECE	107
ANEXOS EXTERNOS	111

1. INTRODUÇÃO: DA ESTRATÉGIA À AÇÃO

Resiliência é a "capacidade que um sistema, uma comunidade ou uma sociedade exposta a riscos têm de resistir, absorver, adaptar-se recuperar-se dos efeitos de um perigo de maneira tempestiva e eficiente, por meio, por exemplo, da preservação e restauração de suas estruturas básicas e funções essenciais".



O Plano Municipal de Gestão de Riscos e Desastres (PGRD) é uma ferramenta fundamental e abrangente para a resiliência de nossa cidade. Embora a Defesa Civil utilize diversos instrumentos de planejamento, é fundamental entender a diferença conceitual entre o PGRD e o Plano de Contingência (PLANCON).

O PGRD atua como um guia estratégico de longo prazo. Ele engloba todas as fases da gestão de riscos: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Seu objetivo é uma transformação contínua, buscando reduzir vulnerabilidades e tornar nosso município mais seguro e adaptável a qualquer ameaça, seja ela natural ou tecnológica.

Em contraste, o PLANCON é uma ferramenta tática e operacional, um dos componentes do PGRD. Seu foco é específico e detalhado, respondendo à pergunta: "O que fazer quando um desastre acontece?". O PLANCON define os procedimentos, as responsabilidades e os recursos para a fase de resposta imediata a um cenário pré-determinado, como inundações ou deslizamentos.

Podemos entender o PGRD como o plano geral de segurança da cidade, que cria a estrutura, e o PLANCON como o manual de ação rápida para uma situação específica. Este documento, portanto, estabelece a base para todos os demais planos operacionais que serão desenvolvidos e anexados.

1.1 JUSTIFICATIVA

Belo Horizonte, com sua complexa topografia, densas bacias hidrográficas e um padrão de ocupação do solo em constante transformação, enfrenta desafios contínuos que a tornam vulnerável a desastres. Os riscos são evidentes tanto no período chuvoso, com a intensificação de enchentes e deslizamentos em áreas de encostas, quanto na estiagem, quando o aumento das temperaturas e a baixa umidade elevam a ameaça de incêndios florestais. Esses eventos, cada vez mais extremos e impulsionados pelas mudanças climáticas e pela ação humana, impactam diretamente a população e o território, com maior gravidade sobre os grupos mais vulneráveis, que frequentemente residem em áreas de alto risco.

A história da cidade é marcada por eventos que demonstram a urgência de um planejamento robusto. O rompimento da barragem da



Pampulha em 1954, o desabamento do Parque de Exposições da Gameleira em 1971 e as enchentes de 1979 no Vale do Arrudas são lembranças do passado. Foi em resposta a esses desafios que a Defesa Civil de Belo Horizonte foi criada pela Lei Municipal nº 3.135/1979, com a missão de coordenar a prevenção e a resposta a desastres.

A necessidade de um plano como o Plano Municipal de Gestão de Riscos (PMGR) emerge da percepção de que a resposta a desastres, por mais eficiente que seja, não é suficiente para garantir a segurança da cidade. A visão estratégica deste documento é transformar o modelo de atuação de reativo para proativo, antecipando e mitigando os riscos antes que eles se tornem catástrofes. O PMGR não é apenas um manual de ações para momentos de crise (o papel de um PLANCON); ele é o guia fundamental que estabelece a estrutura para a redução de vulnerabilidades e o fortalecimento da resiliência.

Para atingir essa meta, o plano foca em pilares essenciais: o monitoramento e a compreensão detalhada do risco de desastres, a emissão de alertas precoces e ações de respostas efetivas. Além disso, promove a governança compartilhada entre instituições e setores relevantes, assegurando a participação significativa de todos os envolvidos. A prevenção de riscos deve ser um parâmetro essencial para intervenções no tecido urbano, integrando-se de forma estratégica a projetos, regulamentação do solo e desenvolvimento de infraestrutura, promovendo medidas de adaptação e resiliência.

O trabalho de Belo Horizonte nessa área já é internacionalmente reconhecido. Em 2013, o Sistema de Proteção e Defesa Civil municipal recebeu o prestigioso prêmio Sasakawa da Organização das Nações Unidas (ONU), o primeiro na América Latina. A premiação foi um reconhecimento à abordagem inovadora da cidade na prevenção, preparação e recuperação, sob o lema "A Defesa Civil Somos Todos Nós". Esse prêmio sublinha a importância da coordenação interinstitucional e da participação comunitária para o sucesso das ações.

Este PMGR representa a evolução desse compromisso. Ao promover uma governança compartilhada entre órgãos municipais e a sociedade civil, a cidade avança em sua capacidade de adaptação. É por meio desta abordagem sistêmica que podemos não apenas enfrentar os desafios atuais, mas também construir um futuro mais seguro e resiliente para Belo Horizonte, com a convicção de que a prevenção é, de fato, a medida mais eficaz para proteger a vida e o patrimônio de todos.

1.2 DIAGNÓSTICO

O diagnóstico da vulnerabilidade de Belo Horizonte a desastres naturais e tecnológicos é fundamental para orientar as ações estratégicas deste plano. A cidade, com seus 2,3 milhões de habitantes distribuídos em 331 km², apresenta um cenário de riscos complexo, que se manifesta de diferentes formas e exige uma abordagem integrada.

RISCOS GEOLÓGICOS E SOCIAIS

As principais áreas de risco geológico estão localizadas nas encostas e morros, onde cerca de 200 vilas e favelas concentram ocupações vulneráveis. Nesses locais, os processos de escorregamento, erosão e queda de blocos de rocha são potencializados por fatores como cortes no terreno, aterros irregulares, tubulações clandestinas e o descarte de lixo e entulho.

A urbanização desordenada nessas áreas sujeitas a escorregamentos abriga aproximadamente 22% da população do município, tornando o risco um problema de grande relevância social.

Para enfrentar essa realidade, o município criou, em 1993, o Programa Estrutural em Áreas de Risco (PEAR), gerido pela URBEL. O PEAR realiza vistorias, ações preventivas e corretivas, além do monitoramento contínuo de moradias durante o período chuvoso, buscando mitigar os riscos e proteger vidas.

RISCOS HIDROLÓGICOS

Belo Horizonte também lida com inundações recorrentes, especialmente nas bacias hidrográficas dos Ribeirões Arrudas, da Onça e do Isidoro. Existem cerca de 80 pontos de inundação na cidade. A resposta do poder público a esse problema se intensificou a partir de 1999, com a criação do Plano Diretor de Drenagem Urbana.

Entre as ações de destaque, estão a Carta de Inundação de 2008, que mapeou as áreas suscetíveis, e a criação dos Núcleos de Alerta de Chuva (NAC), que funcionam como canais de comunicação direta com a população. Além disso, o Sistema de Monitoramento e Alerta de Inundações utiliza tecnologia para emitir avisos preventivos, visando à diminuição dos prejuízos humanos e materiais.

RISCOS CLIMÁTICOS



O avanço das mudanças climáticas impõe novos desafios. No período chuvoso, os eventos extremos de precipitação pluviométrica elevam o risco de inundações e deslizamentos. Já durante a estiagem, as ondas de calor se tornam mais longas, frequentes e intensas, aumentando o risco de mortes por doenças crônicas, especialmente entre idosos e outras populações vulneráveis.

Essas altas temperaturas também elevam o risco de incêndios florestais. A cidade possui uma área significativa de cobertura vegetal, e em 2024 foram registrados 36 incêndios, afetando fragmentos florestais e corredores ecológicos. Embora o combate a incêndios seja de responsabilidade estadual, a cooperação interfederativa e ações municipais integradas são essenciais para a prevenção e mitigação desse risco.

RISCOS TECNOLÓGICOS E SOCIAIS

A cidade também enfrenta riscos tecnológicos, como o desmoronamento de imóveis em obras de construção civil. A precariedade nas ações de contenção de encostas e de prevenção de deslizamentos em áreas vizinhas tem resultado em incidentes que causam sérios prejuízos sociais e econômicos. Além disso, desastres em grandes eventos, que podem gerar pânico, são uma preocupação do Sistema Municipal, que atua em apoio aos sistemas de segurança e saúde pública.

O histórico de desastres em Belo Horizonte, que inclui a queda do Viaduto Guararapes e outros incidentes tecnológicos, reforça a necessidade de um plano abrangente que não se limite à resposta, mas que promova uma cultura de prevenção em todas as esferas da sociedade.

1.3 OBJETIVO

O Plano Municipal de Gestão de Riscos (PMGR) tem como objetivo principal atuar como um guia estratégico para aprimorar a capacidade de resiliência de Belo Horizonte. Ele orienta de forma integrada as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastres naturais e tecnológicos.

Este plano busca, em sua essência:

- Integrar as ações de gestão de riscos com políticas públicas de ordenamento territorial, ambientais, climáticas e de saúde.

- Minimizar os riscos de desastres através da promoção de medidas de adaptação e resiliência, atuando de forma proativa.
- Fortalecer a governança do risco e a coordenação entre as diversas instituições e a sociedade civil, consolidando a atuação sistêmica e colaborativa.

Todo o planejamento e as diretrizes aqui estabelecidos estão alinhados com as recomendações da Estratégia Internacional de Redução de Desastres da Organização das Nações Unidas (EIRD/ONU), em especial com os princípios dos Marcos de Hyogo e de Sendai, visando a um desenvolvimento mais seguro e sustentável.

1.4 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA PARA A GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES

A gestão estratégica de riscos e desastres em Belo Horizonte é coordenada pelo Grupo Gestor de Riscos, Desastres e Eventos Climáticos Extremos (GGRDECE). Este grupo atua como a instância de governança e articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC), responsável por orientar a execução de todas as fases da gestão de riscos: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

A coordenação do GGRDECE será exercida pelo representante da SMGO, substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo representante da SMOBI. A articulação executiva será de responsabilidade da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, que terá as seguintes atribuições:

- Organizar e coordenar as atividades necessárias à proteção e defesa civil em todas as áreas de risco do município.
- Gerenciar as equipes de plantões de finais de semana e feriados.
- Organizar as reuniões ordinárias semanais e extraordinárias, conforme o parágrafo único do art. 3º deste Plano.

1.5 ESTRUTURAS OPERACIONAIS DE RESPOSTA A DESASTRES

A resposta a eventos críticos é detalhada em instrumentos operacionais específicos, como o Plano de Contingência (PLANCON). Quando a situação de um desastre exigir a gestão imediata e permanente das ações de resposta, os integrantes do GGRDECE e gestores de órgãos convidados comporão o Grupo Tático de Gestão de Situações Críticas (GTGSC). O GTGSC atuará no Centro Integrado de Operações de Belo Horizonte (COP-



BH), aproveitando sua estrutura e conceito de atuação, até que os processos de gestão retornem à normalidade.

Em cenários de desastres mais graves, que demandem uma articulação de alto nível, um Gabinete de Crise (GC) poderá ser convocado, observando-se as fases do Protocolo de Gestão de Situações Críticas, que integra os planos operacionais da Defesa Civil.

POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS

A Prefeitura de Belo Horizonte, comprometida com ações de mitigação e adaptação aos efeitos das emergências climáticas, vem implementando, desde 2006, uma política de enfrentamento coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estruturada nos seguintes instrumentos:

- Lei Municipal 10.175/2011: Institui a Política Municipal de Mitigação dos Efeitos da Mudança Climática.
- Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa: Com série histórica de 2000 a 2023, atualmente na 7ª edição e em constante atualização.
- Análise de Vulnerabilidade às Mudanças Climáticas de Belo Horizonte (2016): Avalia a vulnerabilidade a inundações, deslizamentos, ondas de calor e dengue.
- Plano de Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa (PREGEE): Em sua 2ª edição, datada de 2022, estabelece ações de mitigação.
- Plano Local de Ação Climática (PLAC): Instituído em 2022, define ações de adaptação e mitigação para enfrentar o aquecimento global.

Para garantir a participação e a efetividade dessa política, foi criado o Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeficiência (CMMCE) pelo Decreto Municipal nº 12.362 de 03/05/2006. O CMMCE é um órgão colegiado e consultivo que participa da formulação, implementação e avaliação da Política Municipal de Enfrentamento às Emergências Climáticas, com representação do poder público municipal e estadual, sociedade civil, setor empresarial e acadêmico.

Entre suas atribuições, o CMMCE busca conscientizar e mobilizar a sociedade para discutir e agir sobre os problemas causados pelas mudanças climáticas, promovendo um desenvolvimento inclusivo, sustentável e que melhore a qualidade de vida da população. O comitê também articula a participação de Belo Horizonte em redes colaborativas nacionais e internacionais voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas.

Por meio da cooperação internacional, são firmadas parcerias bilaterais, multilaterais e com agências internacionais de financiamento, contribuindo para o avanço da política climática municipal. Em 2021, Belo Horizonte aderiu à campanha global Race to Zero, comprometendo-se com a meta de neutralizar as emissões de carbono até 2050. A cidade foi também uma das oito convidadas a colaborar na elaboração de um resumo para

Formuladores de Políticas Urbanas do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), demonstrando o reconhecimento internacional de sua atuação.

Este documento apresenta a Ação 2 do PLAC, referente ao eixo Mais Vida, Menos Vulnerabilidade, que estabelece: "Fortalecer o sistema de prevenção de risco e desastre considerando o enfoque nos eventos climáticos extremos." Essa ação visa fortalecer o sistema de prevenção de riscos e desastres, protegendo vidas humanas e animais ameaçados por eventos extremos, como precipitações intensas que causam inundações e deslizamentos, ondas de calor e secas.

Subações relacionadas:

- Fortalecer a atuação da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil: Previsto no Plano de Contingência Municipal, com o desenvolvimento de um Plano de Emergência Climática pelo Grupo Gestor de Riscos, Desastres e Eventos Climáticos Extremos (GGRDECE), focando no controle social, especialmente em áreas vulneráveis.
- Reduzir o déficit habitacional: Priorizar famílias assistidas pela Política Municipal de Habitação e aquelas afetadas por desastres.
- Atualizar os instrumentos de prevenção de riscos e desastres: Inclui a Análise de Vulnerabilidade às Mudanças Climáticas, o Plano Preventivo de Defesa Civil e o Plano Local de Habitação de Interesse Social.
- Controlar a ocupação urbana em áreas de proteção ambiental: Reduzir a criação de novas áreas de risco.
- Realizar campanhas de sensibilização: Informar a população em áreas de risco sobre possíveis evacuações devido a altas precipitações, alinhadas ao programa de gestão de risco de Belo Horizonte 2030.
- Atualizar e identificar unidades habitacionais em áreas de risco: Remoção e reassentamento das residências em locais seguros.
- Desde 2022, o PLAC definiu metas de curto prazo para essas subações, impactando diretamente o Plano de Contingência e a gestão de riscos no município. As emergências climáticas em curso demandam soluções urgentes frente à intensificação, duração e frequência dos eventos extremos, cujos efeitos negativos afetam o meio ambiente, a população e todas as formas de vida.

2. O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Proteção e Defesa Civil, em seu conceito mais simplificado, é o conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, socorro e recuperação para redução dos riscos de desastres.

2.1 O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC)

O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) é o conjunto de ações e instituições públicas e privadas que, de forma sistêmica, trabalham para reduzir os riscos e impactos de desastres. Alinhado com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, o SIMPDEC articula-se desde o nível estratégico da gestão pública até a organização da comunidade.

Seu objetivo é garantir a coordenação de todos os órgãos municipais e suas competências nas fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres. As ações de prevenção, em especial, são prioridade e servem de base para políticas setoriais como ordenamento do território, meio ambiente, habitação e saúde.

2.2 DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO DO SIMPDEC

- A atuação do SIMPDEC em Belo Horizonte é organizada em torno de dez Administrações de Atendimento Regional (ADREs), que são o foco principal dos esforços de proteção e defesa civil. A gestão do sistema segue uma estrutura de governança clara:
- Coordenação Estratégica: O Grupo Gestor de Riscos, Desastres e Eventos Climáticos Extremos (GGRDECE) é o fórum consultivo, deliberativo e executivo responsável pela atuação coordenada das agências. Sua missão é mitigar riscos e evitar desastres, especialmente os decorrentes de eventos climáticos extremos. A coordenação do GGRDECE é feita pela Secretaria Municipal de Governo (SMGO), com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) como substituta. A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil atua como a responsável pela articulação executiva do grupo.
- Centro de Comando e Controle: O Centro Integrado de Operações de Belo Horizonte (COP-BH) é vital para a execução das ações. Como órgão de monitoramento permanente e pronta resposta, ele centraliza as operações e a tomada de decisão em eventos críticos.
- Estruturas de Resposta Operacional: Para incidentes que exigem uma gestão mais complexa, são ativadas estruturas específicas:
 - Grupo Tático de Gestão de Situações Críticas (GTGSC): Instalado no COP-BH, o GTGSC é acionado quando a situação de um desastre demanda uma resposta que extrapole a capacidade de coordenação rotineira. Ele é

composto por representantes de órgãos envolvidos e tem como objetivo coordenar as ações de resposta, canalizar recursos e orientar as equipes de campo para o rápido restabelecimento da normalidade. O GTGSC utiliza o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial e atua como um canal de comunicação no nível estratégico.

- Postos de Comandos Locais (PCLs): Devem ser instalados pelos órgãos do SIMPDEC nos locais de risco ou desastre para gerenciar ocorrências que demandam maior coordenação em campo. Os PCLs atuam em comando unificado, seguindo as diretrizes do SCO, e suas decisões são de caráter imperativo para os integrantes do SIMPDEC.

O GTGSC e os PCLs são mantidos ativos até que a situação de normalidade seja restabelecida na cidade.

2.3 MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME

Para proteger a população, o município utiliza um sistema de monitoramento integrado, que combina tecnologia avançada com a participação da sociedade civil. A eficiência desse sistema está alinhada às recomendações internacionais da ONU, em especial aos Marcos de Hyogo e de Sendai, que destacam a importância dos alertas prévios para a prevenção de desastres.

Integração de Tecnologias e Parcerias

- O monitoramento tecnológico utiliza recursos de diversas instituições públicas e privadas, incluindo:
 - Tecnologias de Previsão: imagens de satélite e de radar meteorológico, modelos numéricos de previsão de tempo e dados de aeroportos.
 - Redes de Dados: estações meteorológicas e hidrometeorológicas instaladas na cidade.
 - Parcerias: informações de centros estaduais e federais de meteorologia e defesa civil, bem como convênios com entidades acadêmicas para a produção de estudos e soluções.

O monitoramento de campo, feito em parceria com a comunidade e profissionais, complementa os dados tecnológicos, recebendo e transformando informações em dados úteis para a prevenção e resposta a desastres.



Atribuições da Diretoria de Meteorologia e Alerta de Riscos (DMAR)

A Diretoria de Meteorologia e Alerta de Riscos (DMAR), ligada à Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SUPDEC), coordena a interação com os diversos segmentos sociais. Suas principais atribuições são:

- Assessorar os órgãos municipais em meteorologia e climatologia.
- Manter contato com órgãos federais e estaduais para troca de informações.
- Operacionalizar o Sistema de Monitoramento Hidrológico e de Alerta contra Inundações.
- Monitorar eventos meteorológicos 24 horas por dia.
- Alertar e acionar a Prefeitura e a população em áreas de risco sobre eventos extremos.

Funções do Sistema de Alerta

Os alertas emitidos pela Defesa Civil têm três funções principais:

1. Proteção Coletiva: Disseminar informações sobre eventos meteorológicos extremos para que a sociedade adote medidas de proteção individuais e coletivas.
2. Preparação Comunitária: Capacitar e treinar moradores de áreas de risco para a adoção de atitudes preventivas, preservando vidas e minimizando prejuízos.
3. Coordenação Institucional: Alertar os órgãos da Prefeitura para que suas equipes sejam posicionadas em locais de maior risco, permitindo um atendimento rápido e eficaz à população vulnerável.

2.4 - DA COMUNICAÇÃO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O SIMPDEC usará todo tipo de tecnologia disponível para atingir o público-alvo, principalmente a rede de telefones e celulares corporativos da Prefeitura.

As comunicações obedecerão aos canais verticais, horizontais e transversais, observando as necessidades do estabelecimento e da manutenção da coordenação e controle da direção pelo GGRDECE, GTGSC e GC.

O COP-BH será o principal canal de articulação das instituições inseridas na gestão de operações em situações críticas.

A Comunicação Social, por meio da imprensa, contará sempre com a orientação da SUCOM, que coordenará os órgãos afins de cada instituição pública municipal.

Todos os gestores dos diversos órgãos do sistema municipal de proteção e defesa civil e os servidores responsáveis pelos plantões para socorro aos sinistros deverão manter consigo cartão plastificado contendo todos os contatos telefônicos necessários à produção da resposta emergencial efetiva às comunidades afetadas por desastres.

Considerando que, conforme a magnitude do desastre, as redes de telefones poderão sofrer colapso, ficam estabelecidas as seguintes alternativas de comunicação operacional:

- Uso das linhas de telefones fixos dos órgãos municipais.
- Havendo colapso da rede de telefone celular, em face da magnitude dos desastres, os gestores deverão se deslocar para a sede que estão sob sua responsabilidade e passarão a coordenar, pela rede de telefone fixo, as demandas de socorro e assistência à população.
- As sedes de Regionais da PBH funcionarão como postos de comando e servirão de referência para a captação das demandas e distribuição das respostas necessárias ao atendimento das comunidades afetadas.
- Ocorrendo essa hipótese em toda a cidade, será instalado o GTGSC na sala de crises do COP-BH e sugerida instalação do GC para gestão estratégica dos desastres.
- Uso da rede de rádio da Guarda Civil Municipal com prioridade para Defesa Civil.
- Se os telefones fixos também não funcionarem ou forem insuficientes, a Guarda Civil Municipal deverá servir de ligação entre os órgãos, por meio da rede de rádio da Instituição, com apoio dos radioperadores da SUPDEC, BHTRANS e SAMU auxiliando nas comunicações operacionais de resposta ao desastre.

Quando instalado o sistema de comando em operações para atendimento de desastres pontuais ou quando dos monitoramentos presenciais e operações de fechamento de vias, serão utilizados os hand talk da SUPDEC para que os órgãos envolvidos nas operações possam se comunicar com oportunidade. Os hand talk estarão disponíveis no posto de

comando e deverão ser apanhados assim que o órgão se integrar ao SCO ou à operação em curso.

2.5 - DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO

O GGRDECE, GTGSC, GC, COP-BH, SUPDEC e demais órgãos integrantes do SIMPDEC utilizarão os sistemas informatizados e de comunicações disponíveis na PBH, de modo a manter a governança, acompanhar e comunicar-se com eficácia com todos os órgãos e serviços públicos municipais, estaduais e federais sediados neste município.

Os diversos níveis de governança estabelecidos nos Protocolos de Atuação em Situações Críticas deverão manter mapas e quadros de informações gerais sobre o município, suas áreas de risco geológico, de inundações e outros, bem como tudo mais que possa auxiliar no controle e na coordenação da estrutura municipal existente a ser empregada nas ações necessárias em situações críticas. Instrumentos disponíveis para este fim:

- Diagnóstico da Situação de Risco Geológico das Vilas e Favelas de Belo Horizonte (URBEL, 2011): mapas de cada vila na escala de 1: 2000, com identificação das manchas de risco, classificação e tipologia do risco.
- Diagnóstico das Manchas de Inundação de Belo Horizonte (SUDECAP). Carta de Inundações.
- Sistema automatizado de informação de ocorrências em Defesa Civil - SIMDEC.
- Sistema de Gestão em Áreas de Risco - SIGEAR: banco de dados com registro de todas as vistorias realizadas e solicitadas pelo PEAR, utilizado pela URBEL e pelas Gerências Regionais de Manutenção (GERMA) em sistema on-line.
- Sistema Integrado de Coordenação da Guarda Civil Municipal - SICOR.
- Sistema de Gestão de Ocorrências da BHTRANS - SGO.
- Equipamentos e sistemas disponíveis na SUPDEC e instalados onde funcionarem os postos de comandos nos locais dos desastres.
- A carta de situação de recursos humanos e logísticos será mantida atualizada pela SUPDEC para utilização da coordenação e controle efetivados pelo GGRDECE, GTGSC e GC.
- Outros mapas estão disponíveis na rede mundial de computadores, na Prefeitura de Belo Horizonte e nos demais entes federados.



- Sistema Informatizado do COP-BH (SICOP/ BH DIGITAL);
- Análise de vulnerabilidade às Mudanças Climáticas do Município de Belo Horizonte (SMMA). Estudo e mapas.

3. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO SISTEMA MUNICIPAL

As estratégias gerais para atuação nos desastres em Belo Horizonte levarão em conta as condições climáticas, a ocorrência e a magnitude de sinistros instalados na cidade.

As Ações de Proteção e Defesa Civil em Belo Horizonte estarão estruturadas em macro ações estabelecidas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, através das Ações de Prevenção / Mitigação, Ações de Preparação, Ações de Socorro e Assistência e Ações de Restabelecimento e Reconstrução.

3.1 - AÇÕES DE PREVENÇÃO / MITIGAÇÃO

Nessas ações, a possibilidade de ocorrência dos desastres é monitorável e as ações para evitar que eles ocorram ou que seus efeitos sejam minimizados devem ser priorizadas.

Serão desenvolvidas as seguintes ações permanentes:

- Atendimento 24 horas nos sete dias da semana, inclusive feriados, principalmente por meio da SUPDEC (telefone 199) e COP-BH.
- Vistorias em 100% dos endereços solicitados, com preenchimento de ficha padronizada, posteriormente armazenada em banco de dados digital. As vistorias deverão ser solicitadas pelo próprio interessado por meio da central de atendimento 199 e por órgãos dos níveis municipal, estadual e federal (Ministério Público, URBEL, SUDECAP, entre outros) por meio de solicitações oficiais.
- Notificações a edificações que apresentam riscos, em cidade formal, para que o responsável apresente laudo de estabilidade da edificação.
- Intervenções mitigadoras em áreas de risco visando à redução ou eliminação de vulnerabilidades.
- Interdição de edificações que colocam em risco a segurança global da população e posterior remoção das famílias para local seguro.
- Fornecimento de relatórios de vistorias aos interessados, indicando intervenções pertinentes e imprescindíveis.
- Manutenção, limpeza, desobstrução ou pequenas intervenções em sistemas de drenagem pluvial, esgoto, pequenos cursos d'água, vias de pedestre, etc., com o objetivo de evitar a deflagração ou o agravamento de situações de risco.
- Campanhas educativas, mapeamento das áreas de risco ou atualização, caso já exista, tanto de escorregamento quanto de inundações.
- Monitoramento permanente e periódico dos locais identificados como de risco alto e muito alto, seja nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), seja na cidade formal.

3.2 - AÇÕES DE PREPARAÇÃO

Juntamente com as ações de prevenção, todos os atores públicos municipais devem se preparar para responder, dentro de suas competências, os desastres contumazes que acontecem na cidade.

Nos tempos de calmaria, mas também durante o período crítico, ações de preparação devem observar as seguintes estratégias:

- Atualização do portfólio de recursos humanos e materiais de cada órgão, priorizando a manutenção dos equipamentos necessários ao socorro e a assistência à população atingida.
- Capacitação dos gestores municipais para as atividades de prevenção, mitigação, resposta e recuperação nos desastres, por meio de seminários, workshops, treinamentos e simulados.
- Contratação, renovação, atualização e outras providências relacionadas à eficiência dos contratos de manutenção e intervenção para a resposta e reconstrução de áreas afetadas por desastres, a cargo das Administrações Regionais e da SUDECAP.
- Manutenção dos abrigos institucionais existentes e planejamento para contratação de abrigos temporários em caso de desastre que extrapole a capacidade instalada.
- Aquisição e estocagem de materiais de ajuda humanitária essenciais à assistência da população, principalmente cestas básicas, colchões, cobertores, lonas plásticas, telhas e materiais de limpeza.
- Capacitação contínua dos agentes de defesa civil, dos Núcleos de Defesa Civil (NUDEC), dos Núcleos de Alerta de Chuva (NAC) e dos representantes das instituições integradas no COP-BH.
- Capacitação de voluntários da sociedade civil.
- Convocação e mobilização do GGRDECE composto por diversos órgãos públicos municipais que tenham interface com a problemática do risco, que possam contribuir para a resolução de problemas causados pelas chuvas, além de compartilharem o planejamento, a execução de ações de prevenção e respostas a partir de uma dinâmica de reuniões semanais.
- Monitoramento das áreas de risco e acompanhamento da previsão meteorológica.
- Acompanhamento dos índices pluviométricos e recebimento de previsão meteorológica, declarando estado de alerta para risco geológico, quando o volume de precipitação atingir 50 mm acumulados em dois dias, 70 mm em três dias, ou quando a previsão assim indicar.



- Realização de monitoramento presencial das áreas críticas com checagem de campo pela SUPDEC, Regionais, URBEL e SUDECAP, segundo a competência vocacional de cada instituição.
- Emissão de alertas e alarmes para as comunidades inseridas em área de risco e para a população em geral, disparados pelos núcleos organizados, por meio dos instrumentos tecnológicos disponíveis (telefone, SMS, internet, redes sociais, COP-BH) e pela imprensa, principalmente a falada e televisada.
- Manutenção de condições de uso de refúgios momentâneos nos Centros de Referência de Áreas de Risco - CREAM, objetivando receber famílias para passar a noite quando houver alerta.
- Implantação de plantões - nos dias de semana e feriados (de outubro a março) - com equipe composta por representantes de todos os órgãos participantes do GGRDECE, para o atendimento de demandas relativas a problemas causados pelas chuvas.
- Vistorias preventivas realizadas pela URBEL/SUPDEC/NAC, buscando na própria comunidade alternativas capazes de minimizar desastres, assim como meios para orientar a população sobre como proceder em caso de catástrofes.

3.3 - AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA

Após a notificação de qualquer desastre, as atividades de socorro e assistência serão imediatamente desenvolvidas, a partir do acionamento dos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil com vocação específica para cada atividade.

As estratégias de socorro obedecem a ordem de prioridade, sendo adotadas simultaneamente por todos os setores com competência e atribuições para as atividades mencionadas, sem interrupção das ações relacionadas à prevenção e à preparação. As estratégias adotadas são:

- Socorro de pessoas em risco de morte, principalmente por meio da atuação do Corpo de Bombeiros com o apoio da Defesa Civil Municipal - coordenando os meios municipais solicitados pela corporação militar.
- Acolhimento das pessoas desabrigadas - por meio dos órgãos assistenciais da Prefeitura, principalmente aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com apoio das Administrações Regionais - fornecendo condições dignas de segurança, alimentação e repouso.

- Auxílio material (cestas básicas, colchões, cobertores etc.) e de transporte para pessoas que desejarem se alojar em casa de parentes ou amigos. Os auxílios serão liberados pela SUPDEC e outros órgãos, de acordo com os estoques estratégicos disponíveis.
- Acompanhamento das condições de saúde dos atingidos, pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde.
- Vistorias de imóveis em situação de risco proferindo as recomendações atinentes à segurança e interdição total ou parcial dos cômodos, seguidas de encaminhamento da população afetada para abrigo ou alojamento em casa de amigos ou parentes.
- Isolamento de parte da edificação quando apenas determinados cômodos apresentarem o risco de serem atingidos por algum processo destrutivo, desde que o técnico social/vistoriador avalie que a orientação tenha sido assimilada pelos moradores.
- Sinalização das áreas - onde ocorrer remoção ou onde houver uma situação crítica - por meio de faixas alertando sobre o risco.
- Manutenção das ações de limpeza, desobstrução e/ou pequenas intervenções em sistemas de drenagem pluvial, esgoto, pequenos cursos d'água, vias de pedestre, etc., com mão de obra contratada (equipe de braçais), objetivando evitar a deflagração ou o agravamento de situações de risco.
- Obras emergenciais de mitigação visando à interrupção da evolução do risco, até que se possa realizar a obra definitiva por intermédio dos órgãos responsáveis: SMOBI, SUDECAP e URBEL.
- Obras emergenciais definitivas que não podem aguardar o final do período de chuvas.
- Remoção temporária: onde não for possível a realização de obra emergencial e onde, após o período chuvoso, seja possível o retorno dos moradores com segurança, mediante ou não a realização de obra definitiva.
- Remoção definitiva: quando a situação for de risco geológico muito alto ou alto, sem a possibilidade de paralisação do processo evolutivo com obra emergencial ou definitiva após o período de chuva. A remoção definitiva da área implica, sempre, na demolição da moradia em risco.
- Abrigamento de afetados por meio do Programa Bolsa Moradia, quando essa situação for a mais conveniente.
- Acionamento do Conselho Tutelar para intervenção nos desastres em que crianças e adolescentes se encontrem em situação de risco.
- Mapeamento e registro cartográfico das áreas afetadas, bem como cadastramento individualizado das famílias atingidas, para posterior concessão de benefícios fiscais e assistenciais.

3.4 - AÇÕES DE RESTABELECIMENTO E RECONSTRUÇÃO

As estratégias de restabelecimento e reconstrução obedecem a ordem de prioridade, sendo adotadas simultaneamente por todos os setores com competência e atribuições para as atividades mencionadas, sem interrupção das ações relacionadas ao socorro e assistência. As estratégias adotadas são:

- Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.
- Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercado, igreja, etc.).
- Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais.
- Ordenação de espaço urbano.
- Recuperação de áreas degradadas.
- Recuperação do bem-estar da população.
- Controle de pragas e epidemias.
- Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos.
- Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros.

4. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SOCORRO

As ações de socorro serão desenvolvidas de acordo com a magnitude dos desastres e com as necessidades de resposta. Para efeito de coordenação e envolvimento do sistema, obedecerão à seguinte classificação:



4.1 - OCORRÊNCIAS DE BAIXO IMPACTO - SOLUÇÃO REGIONALIZADA

Considera-se ocorrência de baixo impacto aquelas cujos danos humanos, materiais, econômicos, sociais e ambientais podem ser solucionados com os recursos instalados nos territórios regionais, contando com apoio mínimo dos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4.2 - SINISTROS DE MÉDIO IMPACTO - SOLUÇÃO SOLIDÁRIA / SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

As ocorrências de médio impacto são aquelas que necessitam do envolvimento integral dos órgãos do SIMPDEC, para responder os efeitos de um ou mais desastres instalados na cidade. Podem proporcionar as condições para a decretação da situação de emergência.

Nas ocorrências de médio impacto, a SUPDEC se articulará com as Administrações Regionais para que os recursos das secretarias temáticas instaladas nos territórios sejam acionados para a efetiva resposta aos eventos.

4.3 - DESASTRES DE ALTO IMPACTO - SOLUÇÃO FEDERATIVA - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA / CALAMIDADE PÚBLICA

Correspondem aos desastres com graves danos humanos, materiais, econômicos e sociais, cuja resposta envolve o potencial máximo de todo o SIMPDEC e depende do apoio imprescindível de instituições do sistema estadual e nacional de defesa civil.

Nos sinistros e desastres de médio e alto impacto será instalado o Sistema de Comando em Operações para atuação coordenada dos órgãos empregados, nas ações de resposta.

4.4 - AÇÕES DE SOCORRO PRIORITÁRIAS NOS DESASTRES EM BELO HORIZONTE

As ações de atendimento aos desastres serão desenvolvidas conforme os planos de contingências específicos contidos em anexo a este plano. Destacamos que estes planos serão atualizados, bem como será acrescido um plano, sempre que necessário.

5. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SIMPDEC

O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) é constituído por órgãos e empresas da administração municipal e por entidades públicas, empresas privadas e a sociedade civil organizada e atua em ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social.

5.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMGO

- Estabelecer a coordenação dos trabalhos do GGRDECE.

5.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI

- Estabelecer a coordenação dos trabalhos do GGRDECE no impedimento do Secretário de Governo.
- Coordenar as atividades de todos os órgãos e serviços diretamente ligados à Secretaria de forma a aproveitar ao máximo a capacidade de resolução dos problemas surgidos.
- Propor instalação do GC e solicitar dos demais gestores a cessão do pessoal a ser hipotecado para o apoio administrativo (gerentes operacionais e auxiliares).
- Estabelecer as normas administrativas do GC.
- Usar toda a capacidade do PEAR, CREAM e GGRDECE nas ações necessárias.
- Manter as empreiteiras contratadas pela PBH informadas das previsões meteorológicas e coordenar a atuação destas nas ações de resposta demandadas.
- Apoiar as operações de socorro, através de recursos humanos, técnicos e logísticos, principalmente nas enchentes, alagamentos, desabamentos, quedas de árvore, poste, rede elétrica e outras interrupções em vias públicas.
- Atuar na recuperação das áreas afetadas da cidade, realizando os projetos e contratações necessárias para tornar os locais seguros e sem os riscos anteriores.

5.3 - SUBSECRETARIA DE ZELADORIA URBANA – SUZURB

- Manter equipes de plantão para suporte à SUPDEC incrementando-as principalmente nos horários noturnos e finais de semana.
- Promover a articulação com concessionárias, permissionárias, órgãos reguladores estaduais e federais, com interface no andamento das obras de manutenção a cargo da SMOBI, visando maior agilidade e economia;
- Coordenar a contratação e acompanhar os serviços prestados pelas empresas contratadas, visando à melhoria da qualidade nos serviços prestados;
- Coordenar contratos, convênios e acordos que visem à execução de empreendimentos de manutenção e de obras emergenciais;

- Colaborar na elaboração de contratos, convênios e acordos com concessionárias, órgãos públicos e privados, com vistas à execução de obras de manutenção e empreendimentos;
- Iniciar a reabilitação dos cenários afetados, especialmente como operações tapa-buraco, recapeamentos, recuperação de pontes, intervenções em obra de arte e terrenos próximos à linha do trem metropolitano, em comum acordo com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).
- Executar as ações de reabilitação e recuperação nos cenários de desastres.
- Promover a manutenção estrutural dos abrigos municipais.
- Manter equipes de plantão que darão suporte à SUPDEC, incrementando-as principalmente nos horários noturnos e finais de semana.
- Apoiar as operações de socorro, por meio de recursos humanos, técnicos e logísticos, principalmente durante enchentes, alagamentos, desabamentos, quedas de árvore, poste, rede elétrica e outras interrupções em vias públicas.
- Iniciar a reabilitação dos cenários afetados, especialmente com operações tapa-buraco, recapeamentos, recuperação de pontes, intervenções em obra de arte e terrenos próximos à linha do trem metropolitano, em comum acordo com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).
- Atuar na recuperação das áreas afetadas da cidade, implementando projetos e realizando contratações necessárias para tornar os locais seguros e sem os riscos anteriores. Integrar o GTGSC por meio de representante com autonomia para tomada de decisões operacionais, em situações de necessidades de intervenções emergenciais em áreas de risco ou desastres consumados, para mobilização de recursos disponíveis, captação de recursos necessários e assessoramento ao GTGSC na tomada de decisões de caráter tático-operacional.
- Promover vistorias, inspeções e manutenções preventivas de canais revestidos e abertos nas barragens, pontes, viadutos, passarelas e outras obras de arte, informando ao SIMPDEC alterações que demandam interferência emergencial do poder político municipal.

5.4 - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SUPDEC

- Realizar a articulação executiva do GGRDECE.
- Organizar e coordenar as atividades necessárias à proteção e defesa civil nas áreas de risco e em situações de desastres no Município;

- Gerenciar as equipes de plantões de finais de semana e feriados;
- Organizar as reuniões ordinárias semanais e extraordinárias, registrando os seus feitos.
- Integrar o GTGSC através de representante com autonomia para tomada de decisões operacionais, em situações de necessidades de intervenções emergenciais em áreas de riscos ou desastres consumados, para mobilização de recursos disponíveis, captação de recursos necessários e assessoramento ao GTGSC na tomada de decisões de caráter tático-operacional.
- Proceder a coordenação executiva do Sistema Municipal de Proteção e Defesa civil no Município, articulando-se, em caráter cooperativo, com outros órgãos e entidades públicas ou privadas integrantes do Sistema.
- Desenvolver as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação através da articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- Gerenciar e repassar as informações meteorológicas definindo estados de alerta por regional e indicando os locais com maior índice pluviométrico.
- Recomendar a instalação do GTGSC e solicitar aos demais gestores a cessão de pessoal a ser hipotecado para o apoio administrativo (gerentes operacionais e auxiliares).
- Receber e registrar as chamadas telefônicas da população através da Central Telefônica 199, já orientando o solicitante quanto aos procedimentos e condutas, conforme cada caso.
- Manter toda estrutura de material, equipamento, instalações e pessoal em condições de emprego para o atendimento público diário durante 24 horas.
- Realizar vistorias conforme solicitações e requisições diversas em cidade formal.
- Promover o atendimento geral noturno a todas as solicitações (cidade formal, via pública, vilas e favelas), dando um primeiro atendimento com intervenções preventivas (evacuação de prédios, isolamento de locais afetados, desvios de trânsito) e de socorro (remoção de pessoas desabrigadas, distribuição de material de assistência humanitária) e acionamento de outros órgãos públicos de plantão.
- Informar ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura sobre as ocorrências de destaque de Defesa Civil, bem como sobre as ações de resposta desencadeadas.
- Providenciar a aquisição de bens e serviços necessários ao atendimento emergencial, através do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, mudando os processos administrativos legalmente previstos

para o caso de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP).

- Requisitar da Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional o fornecimento de alimentação pronta para suprir às necessidades das equipes da SUPDEC e CGC de plantão.
- Subsidiar com informações a Assessoria de Comunicação Social.
- Articular-se com todos os órgãos do SIMPDEC, com o intuito de manter o registro das informações relevantes sobre os desastres, principalmente as que fazem referência ao número de: pessoas desabrigadas, desalojadas, feridas e mortas, casas e obras de arte destruídas e outros danos ocorridos no patrimônio público e privado.
- Articular-se com todos os órgãos do SIMPDEC, visando manter o registro das informações cruciais dos desastres, principalmente no que se refere ao número de pessoas desabrigadas, desalojadas, feridas e mortas, casas e obras de arte destruídas e outros danos ocorridos no patrimônio público e privado.
- Providenciar os recursos necessários e coordenar as atividades imprescindíveis à montagem dos processos de decretação de situação de emergência e calamidade pública.
- Assessorar o Prefeito nas questões relacionadas à decretação de situação de anormalidade.
- Interagir com os órgãos de defesa social e de defesa civil do Estado e da União, buscando o apoio e atenção de seus serviços, segundo suas missões constitucionais.
- Articular-se com as autoridades policiais civis e o Instituto Médico Legal (IML) quanto aos procedimentos de encaminhamento e identificação de possíveis vítimas fatais nesses acontecimentos.
- Solicitar da Polícia Militar o apoio ao município no patrulhamento e policiamento de áreas de risco, áreas evacuadas e outras relacionadas à segurança pública.
- Articular-se com o CBMMG de modo a solicitar e apoiar às suas ações no campo de busca e salvamento, atuação em incidentes com produtos perigosos e outras missões relacionadas.
- Coordenar as ações de resposta em locais de desastres de médio e alto impacto, empregando o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial, em comando unificado, de modo a utilizar com efetividade os recursos disponibilizados.
- Organizar e secretariar as reuniões do GGRDECE.

5.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO – SMSP

- Coordenar as ações do COP-BH visando a integração operacional dos órgãos instalados na Sala de Operações.
- Acompanhar o quadro de situação e as previsões meteorológicas e manter o pessoal da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte (GCMBH) em condições de atuar em apoio às ações e operações da SUPDEC.
- Articular-se com Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) para atendimento das necessidades de garantia do poder de polícia do município nas ações de desocupação forçada de moradores de áreas de risco, de controle do trânsito e de segurança das áreas afetadas pelos desastres.

5.6 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – GCMBH

- Integrar o GTGSC por meio de representante com autonomia para tomada de decisões operacionais, em situações de necessidades de intervenções emergenciais em áreas de riscos ou desastres consumados, para mobilização de recursos disponíveis, captação de recursos necessários e assessoramento ao GTGSC na tomada de decisões de caráter tático-operacional.
- Manter pessoal hipotecado junto a SUPDEC, em apoio às ações da Defesa Civil Municipal.
- Providenciar treinamento de gerentes, inspetores e guardas civis municipais em cursos específicos de defesa civil, mediante articulação com a SUPDEC.
- Realizar os bloqueios de via, conforme necessidade, a fim de evitar o acesso de veículos e pessoas em áreas sujeitas a alagamentos.
- Manter o grupamento de trânsito em condições de atuação nos desastres, mediante articulação com a BHTRANS e com a Polícia Militar, principalmente, em ações de monitoramento visual e de fechamento preventivo de vias inundáveis/alagáveis.
- Manter-se em sobreaviso, tendo condições de pronto emprego, pelo menos cinco equipes de apoio, chefiadas por um Subinspetor, para empenho nos casos de desastres.
- Apoiar as atividades de defesa civil, realizando a segurança nas operações de socorro, salvamento, distribuição de material de assistência humanitária.
- Manter atualizado o "Plano de Chamada da Guarda Civil Municipal" para acionamento em casos de desastres, mediante decisão do secretário de Segurança e Prevenção.

- Auxiliar a Polícia Militar no patrulhamento das áreas afetadas e evacuadas, fazendo a segurança de imóveis abandonados emergencialmente, de estabelecimentos comerciais em funcionamento ou não, buscando manter a ordem e evitar furtos e saques nesses locais.
- Auxiliar as operações de busca e salvamento dos Bombeiros Militares, dando-lhes o apoio e a segurança necessários ao desempenho de suas atividades.
- Disponibilizar, em caso de colapso dos sistemas de comunicação, os Guardas Municipais e a rede de rádio, para a coordenação das ações de resposta nos desastres de médio e alto impacto.
- Intensificar a segurança nos restaurantes populares, pontos de abrigo, de distribuição de material de assistência humanitária e outros recomendados pelo GTGSC/ GGRDECE.

5.7 - CENTRO DE OPERAÇÕES DE BELO HORIZONTE - COP- BH

- Integrar o GTGSC por meio de representante com autonomia para tomada de decisões operacionais, em situações de necessidades de intervenções emergenciais em áreas de risco ou desastres consumados, para mobilização de recursos disponíveis, captação de recursos necessários e assessoramento ao GTGSC na tomada de decisões de caráter tático-operacional.
- Manter atualizada plataforma de tecnologia utilizada para visualização do mapeamento de áreas de risco, monitoramento visual, localização de núcleos de defesa civil e de alertas de chuvas além de outras informações pertinentes à gestão de riscos e desastres na cidade.
- Apoiar a SUPDEC na execução do monitoramento visual, acionando as instituições envolvidas no processo de enfrentamento dos desastres, considerando as ações de prevenção, de resposta e de restabelecimento à normalidade.
- Divulgar os alertas de risco emitidos pelo DMAR/SUPDEC.
- Ativação dos Protocolos de Atuação Integrada em Eventos de Chuvas
- Receber dos demais órgãos do SIMPDEC as informações dos desastres ocorridos na cidade e articular os órgãos para as ações de resposta e de apoio ao Posto de Comando local.
- Acompanhar a rotina diária da cidade, informando aos órgãos do SIMPDEC a ocorrência de desastres, promovendo a integração e a coordenação das ações das instituições envolvidas, conforme Planos de Contingência.

- Viabilizar a interoperabilidade das instituições envolvidas, possibilitando o controle e o acompanhamento das ações e da produtividade.
- Acionar os órgãos vocacionados para resposta aos desastres, seguindo a metodologia do Sistema de Comando em Operações, coordenando o envio de reforços e registrando os processos de mobilização e desmobilização, por meio do modelo de controle integrado.
- Registrar todas as informações referentes aos desastres de alto impacto, compartilhadas pelas instituições na Sala de Controle Integrado (SCI), de modo a produzir um relatório cronológico e operacional do evento e base de dados operacionais.
- Apoiar o Centro de Gerenciamento de Crises, secretariando e fornecendo o apoio necessário à instalação do posto de comando estratégico, disponibilizando a "Sala de Gestão de Crise" e seus recursos.
- Divulgar aos órgãos do SIMPDEC o restabelecimento à normalidade e a desmobilização.

5.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

Integrar o GTGSC por meio de representante com autonomia para tomada de decisões operacionais, em situações de necessidades de intervenções emergenciais em áreas de risco ou desastres consumados, para mobilização de recursos disponíveis, captação de recursos necessários e assessoramento ao GTGSC na tomada de decisões de caráter tático-operacional.

- Apoiar a SUPDEC na gestão de riscos e desastres, sobretudo nas ações de resposta, visando às garantias de direitos, proteção social, vigilância socioassistencial e segurança alimentar.
- Garantir o abrigamento dos afetados por desastres em abrigos municipais ou conveniados.
- Planejar ações para implantação de abrigos provisórios, caso a capacidade instalada não seja suficiente para atendimento aos afetados por desastres.
- Gerenciar e dar apoio nos locais onde for necessária a instalação emergencial de abrigos.
- Catalogar e estreitar relações com ONGs e entidades de assistência social existentes no município, visando obter apoio e cooperação dessas instituições em atividades inerentes à resposta em desastres.

- Disponibilizar pessoal para o acompanhamento dos acolhimentos às famílias desalojadas e/ou desabrigadas inclusive aquelas atendidas em casa de amigos e parentes.
- Estruturar o atendimento de plantão social em cada território regional, principalmente para atuação no cadastramento e avaliação de danos e na assistência humanitária aos afetados.
- Manter plantão nos restaurantes populares para garantir a segurança alimentar dos afetados através do fornecimento de marmitex.
- Manter estoque mínimo de cestas básicas para atendimento emergencial.
- Fornecer cestas básicas solicitadas pela SUPDEC ou órgão empenhado no socorro das famílias afetadas.
- Controlar as solicitações relativas aos atendimentos emergenciais.

5.9 - COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL

- Integrar o GTGSC por meio de representante com autonomia para tomada de decisões operacionais, em situações de necessidades de intervenções emergenciais em áreas de risco ou desastres consumados, para mobilização de recursos disponíveis, captação de recursos necessários e assessoramento ao GTGSC na tomada de decisões de caráter tático-operacional.
- Manter atualizado o mapeamento de risco geológico nas áreas de interesse social de Belo Horizonte, permitindo a identificação das ameaças, a adoção de medidas preventivas e o treinamento de famílias em vulnerabilidade.
- Definir as áreas de risco alto ou muito alto, tendo por meta intensificar as vistorias e desocupação dos imóveis com risco muito alto nessa situação, junto às áreas de interesse social do município.
- Manter estrutura compatível para a mobilização e capacitação dos Núcleos de Defesa Civil (NUDEC) e Núcleos de Alerta de Chuva (NAC) visando utilização plena dessas comunidades na prevenção e resposta aos desastres de risco geológico, enchentes, inundações e alagamentos.
- Incentivar a criação e ampliação desses núcleos de modo a permitir a adoção de medidas preventivas por meio da gestão em diálogo permanente com a comunidade.
- Promover, em conjunto com a SUPDEC, treinamento permanente dos NUDEC/NAC.
- Manter os CREAM em condições de receber a comunidade afetada.

- Realizar vistorias diárias nas áreas de risco de interesse social (ZEIS e AEIS), articulando-se com a SUPDEC e com as Coordenadorias Regionais, tendo como objetivo antecipar o diagnóstico dos possíveis danos decorrentes de sinistros, minimizando os prejuízos humanos, econômicos e sociais a eles vinculados.
- Manter contínua relação com as comunidades de risco de modo a facilitar as primeiras abordagens quando da necessidade de remoções.
- Efetivar ou solicitar apoio para a realização das mudanças, acompanhando as famílias.
- Promover reuniões periódicas com os vistoriadores de risco para planejamento e distribuição das ações do PEAR, bem como para discussão e correções necessárias para a efetivação dos procedimentos do programa e cumprimento dos fluxos de trabalhos já estabelecidos.
- Gerenciar o banco de dados dos beneficiários do Programa Bolsa-moradia/PEAR.
- Manter contato com as principais lideranças Núcleos de Defesa Civil e Núcleos de Alerta de Chuva, quando necessário ou em situação de emergência.
- Compartilhar vistorias com a SUPDEC, definindo as prioridades de atendimento e primando pela qualidade e agilidade do serviço.
- Articular-se com os demais membros do SIMPDEC visando à manutenção de um critério único para o município e o enquadramento nas possibilidades de atendimento pelo Programa Pear - quando as famílias residirem em áreas de risco geológico de vilas, favelas e áreas de interesse social (ZEIS E AEIS).
- Efetivar ou solicitar apoio das Coordenadorias Regionais para a realização das mudanças, acompanhando as famílias.
- Assessorar o GGRDECE /SUPDEC, quando necessário e em conjunto com integrantes do SIMPDEC, nas ocorrências pertinentes ao risco geológico, indicando soluções quando os fatos extrapolarem as diretrizes preconizadas pela política municipal de habitação.
- Orientar as ações de vistorias de avaliação de risco de escorregamentos nas áreas de Interesse Social (ZEIS e AEIS).
- Assessorar a Coordenação do GGRDECE /GTGSC na tomada de decisão para definição de áreas para remoção de famílias.
- Orientar e apoiar o GGRDECE nas ações de abordagens para convencimento das famílias indicadas para remoção.

5.10 - SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – SUMOB

- Participar do GGRDECE por meio do seu presidente ou de um representante (diretor de ação regional e operação).
- Manter atualizado um plano de contingência de operação de transporte público.
- Dar ciência à SUPDEC através do COP-BH dos desastres que tomar conhecimento, em virtude de sua capilaridade operacional.
- Adiantar o acionamento dos órgãos com vocação para a resposta aos sinistros detectados.
- Disponibilizar informações das condições das vias ao COP-BH e reforçar recomendação aos concessionários de treinamento pertinente a ações de contingência.
- Para os locais de ocorrência de acidentes ou desastres de alta complexidade, designar um representante da SUMOB para atuar no SCO a ser instalado quando da operação de resposta - o qual fará parte do comando unificado.
- Estabelecer itinerários alternativos para o transporte, devidamente devidamente orientados e controlados.
- Informar ao GGRDECE /SUPDEC/COP-BH/SCO e à SUCOM os fatos que possam ser repassados para a imprensa, visando noticiar à comunidade a existência de sinistros e as melhores alternativas de transporte alternativo.

5.11 - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE – BHTRANS

- Integrar o GTGSC por meio de representante com autonomia para tomada de decisões operacionais, em situações de necessidades de intervenções emergenciais em áreas de risco ou desastres consumados, para mobilização de recursos disponíveis, captação de recursos necessários e assessoramento ao GTGSC na tomada de decisões de caráter tático-operacional.
- Participar do GGRDECE por meio do seu presidente ou de um representante (diretor de ação regional e operação).
- Manter atualizado um plano de contingência de trânsito para as áreas inundáveis previstas na carta de inundação da SUDECAP.
- Apoiar as ações de prevenção relacionadas ao monitoramento visual (sobretudo quanto ao fechamento de vias inundáveis/alagáveis), em

coordenação com a SUPDEC e o grupamento de trânsito da Guarda Civil Municipal.

- Apoiar as ações de Defesa Civil nos casos de desastres, isolando locais, interditando vias, promovendo desvios e controlando o trânsito na região afetada.
- Dar ciência à SUPDEC através do COP-BH dos desastres que tomar conhecimento, em virtude de sua capilaridade operacional.
- Adiantar o acionamento dos órgãos com vocação para a resposta aos sinistros detectados pelas patrulhas lançadas na cidade.
- Disponibilizar informações das condições das vias e orientações de trânsito aos usuários por meio dos painéis eletrônicos disponíveis na cidade sob sua coordenação.
- Para os locais de ocorrência de acidentes ou desastres de alta complexidade, designar um representante da BHTRANS para atuar no SCO a ser instalado quando da operação de resposta - o qual fará parte do comando unificado.
- Estabelecer rotas alternativas para deslocamento (entre o local do acidente e os hospitais ou entre os hospitais e o local do sinistro), visando uma melhor fluidez dos veículos destinados ao socorro.
- Estabelecer itinerários alternativos, até mesmo com mudança de sinalização, desde que devidamente orientados e controlados.
- Isolar e balizar o trânsito em áreas de possíveis pousos e decolagens de helicópteros empenhados no socorro às vítimas.
- Sinalizar e controlar o tráfego em vias municipais, operando os sistemas de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle de tráfego em vias municipais.
- Vias de acesso e saída das Unidades Operacionais de Serviço (UOS).
- Informar ao GGRDECE /SUPDEC/COP-BH/SCO e à SUCOM os fatos que possam ser repassados para a imprensa, visando noticiar à comunidade a existência de sinistros e as melhores alternativas de tráfego para evitar a área atingida.
- Articular-se com a SUPDEC/URBEL/COP-BH e PMMG para capacitação e utilização dos Núcleos de Alerta de Chuva para a prevenção de desastre a partir do controle de acesso a algumas áreas de inundação da cidade.
- Realizar os bloqueios de via, conforme necessidade, a fim de evitar o acesso de veículos e pessoas em áreas sujeitas a alagamentos.

5.12 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP

- Manter as empreiteiras contratadas pela PBH informadas das previsões meteorológicas e coordenar a atuação dessas empresas nas ações de resposta demandadas.

5.13 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – SLU

- Integrar o GTGSC por meio de representante com autonomia para tomada de decisões operacionais, em situações de necessidades de intervenções emergenciais em áreas de risco ou desastres consumados, para mobilização de recursos disponíveis, captação de recursos necessários e assessoramento ao GTGSC na tomada de decisões de caráter tático-operacional.
- Priorizar a limpeza das áreas recomendadas pelo GGRDECE/CGC ou pela SUPDEC, visando acelerar a reabilitação dos cenários dos desastres.
- Manter planejamento para atuação emergencial, prevendo aumento da capacidade operacional para atendimento das demandas oriundas do GGRDECE /GTGSC, pela SUPDEC ou pelo COP-BH, principalmente durante as ocorrências de médio e alto impacto.
- Preparar-se para o recolhimento e destinação do lixo oriundo dos desastres de inundação e alagamento, normalmente composto por móveis, eletrodomésticos e outros objetos de grande porte.
- Monitorar de forma mais frequente os taludes constituídos de aterro sanitário inerte, certificando-se de sua estabilidade.
- Levantar o número de moradias e moradores, no entorno do aterro sanitário, visando a uma possível mobilização e evacuação.
- Promover a limpeza de vias públicas inundadas ou alagadas.
- Recolher o lixo oriundo dos carreamentos de enchentes, tomando as precauções quanto à possibilidade de existência de cadáveres humanos misturados ao lixo.
- Proceder à varrição e lavagem das vias públicas afetadas, sempre atentando para os riscos de acidentes automobilísticos.
- Comunicar à CGC/SUPDEC caso seja encontrado cadáver humano em meio ao lixo, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

- Integrar o GTGSC por meio de representante com autonomia para tomada de decisões operacionais, em situações de necessidades de intervenções emergenciais em áreas de risco ou desastres consumados, para mobilização de recursos disponíveis, captação de recursos necessários e assessoramento ao GTGSC na tomada de decisões de caráter tático-operacional.
- Garantir o atendimento integral à saúde da população afetada por desastres.
- Implementar em conjunto com a SUPDEC ações de prevenção, mitigação e resposta referentes aos riscos e desastres de origem biológica, principalmente envolvendo o mosquito *Aedes aegypti*.
- Representar-se e participar das reuniões do GGRDECE.
- Catalogar e informar à CGC/SUPDEC/COP-BH toda a sua capacidade de atendimento em situações de emergência, por território regional.
- Realizar campanhas educativas e/ou de vacinação da população, segundo as necessidades.
- Manter suas equipes de pronto atendimento em urgência e emergência, móveis (SAMU) e fixas (UPA), em condições de realizar os primeiros acolhimentos regionalizados em casos de necessidade.
- Reforçar as equipes do SAMU, quando as previsões e monitoramentos indicarem a ocorrência de desastres de médio e alto impacto.
- Manter a rede hospitalar própria e do SUS em condições de receber e cuidar do restabelecimento de vítimas de áreas afetadas.
- Manter equipes de profissionais em condições de acompanhar os grupos de trabalho em salvamento e socorro nas áreas afetadas.
- Disponibilizar para a CGC equipe de psicólogos habilitados em "psicologia dos desastres", com o intuito de atender membros das equipes de socorro sujeitos aos traumas psicológicos decorrentes da situação vivenciada, bem como acolher a população atingida que necessite desse apoio.
- Estar preparada para atuar com eficácia no período pós-calamidade, com campanhas educativas e ações de supervisão e controle do saneamento e da atenção à saúde adequada à ocasião.
- Monitorar e informar ao GGRDECE questões relativas ao desastre da dengue com o intuito de subsidiar ações sistêmicas de socorro e reabilitação.
- Identificar junto a Defesa Civil no GGRDECE as áreas afetadas por desastres para acompanhamento das equipes locais que atendem a população atingida, realizar levantamento de perdas de insumos que assegurem a saúde da comunidade, com levantamento de medicamentos e receitas, equipamentos de suporte a vida como de oxigenoterapia, por

exemplo, para evitar que pessoas com doenças crônicas tenham seu estado de saúde alterado por falta de medicamentos e insumos perdidos em situações de desastre.

- Avaliar a necessidade de instalação de um COE Desastre na SMSA, para acompanhamento de possível desastre em curso em concomitância ao GGRDECE para dar suporte as ações instauradas no GGRDECE.
- Apoiar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC) na condução dos abrigos com verificação da qualidade da água para consumo e qualidade dos alimentos fornecidos.
- Apoiar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC) na condução das ILPI em especial em situações de impactos de ondas de calor e frio e acompanhamento de possíveis instituições em rotas de inundação.
- Incrementar a rede com estratégias de hidratação em situações de onda de calor e alertar as ações necessárias para enfrentamento.
- Ações de Vigilância Sanitária em serviços de saúde e de interesse à saúde em caso de inundação:

Identificar os serviços de saúde em funcionamento, avaliar danos na infraestrutura física e funcional dos serviços de saúde. Participar da avaliação dos danos e necessidades. Realizar uma inspeção sanitária durante a ocorrência para assegurar as condições higiênico- sanitárias do estabelecimento minimizando riscos à saúde e repassar as informações no GGRDECE.

Identificar os serviços de hemoterapia em funcionamento, avaliar danos na infraestrutura física e funcional dos serviços de saúde e auxiliar na identificação do serviço de referência para a região atingida e se o estoque do serviço de referência não estiver regularizado, identificar outro serviço de hemoterapia como referência, avaliação de necessidades nos serviços de saúde, como transferência de hemocomponentes, recebimento de hemocomponentes, local de coleta alternativo ou necessidade de acionar comitê/comissão nacional de sangue

- Levar ao conhecimento do GGRDECE alterações de padrão de doenças, atendimentos, óbitos para além da dengue. Avaliar estruturação de boletim breve pela assistência/vigilância colocando sobre alteração da normalidade ou manutenção da normalidade dos padrões esperados para o período.
- Acompanhamento de alterações de notificações de intoxicação exógena em situações de inundações, alterações de níveis de barragem no entorno

de Belo Horizonte e demais desastres, uma vez que desastres tem potencial de atingir áreas contaminadas do município e rompimentos de barragem do entorno com potencial de atingir mananciais de abastecimento.

- Acompanhamento junto ao GGRDECE e Secretaria de Meio Ambiente dos Comunicados de Emergência Ambiental que são emitidos pela FEAM/NEA Núcleo de Emergência Ambiental em áreas de desastre.
- Incorporar em situações de emergências em saúde pública (desastres, surtos ou epidemias, acidentes com produtos perigosos, entre outros), incremento de amostras para a vigilância da qualidade da água abrangendo novos parâmetros em atendimento ao Plano de Monitoramento para Evento de Saúde Pública.

5.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL – SMAICS

- Assessorar o comando unificado do GC, coordenando o atendimento à imprensa por ocasião de suas demandas.
- Coordenar os assessores de comunicação de cada órgão do SIMPDEC, de modo a proporcionar uma comunicação social organizada, orientada preferencialmente para as ações de prevenção e orientação quanto ao comportamento público quando da ocorrência de desastres.
- Promover a participação da imprensa em atividades de caráter preventivo, mediante divulgação de comportamentos esperados da população, locais afetados e sem condições de tráfego de veículos e rotas alternativas de trânsito.
- Incrementar as campanhas educativas referentes à destinação de lixo, limpeza de calhas e bueiros e outras ações que permitam a prevenção de desastres secundários, sobretudo a dengue e leptospirose.
- Assessorar a produção de cartilhas que oriente a respeito do tema.
- Intensificar as divulgações de alerta, as campanhas educativas e de orientação à população.
- Manter equipe de plantão junto a GC/SUPDEC/COP para o cumprimento permanente de suas funções.
- Representar-se e participar das reuniões do GGRDECE.

5.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

- Apoiar a SUPDEC na gestão de riscos e desastres, especialmente nas ações de prevenção e de preparação, visando à construção de uma cultura

de proatividade da comunidade escolar (alunos, pais e trabalhadores da escola), fundada na autoproteção e proteção comunitária.

- Preparar e executar ações de sensibilização, conscientização e tomada de atitudes no âmbito das unidades escolares, estimulando a formação continuada dos alunos e trabalhadores para serem multiplicadores de boas práticas de autoproteção, tendo por meta a consolidação de uma cidade cada vez mais resiliente.
- Estimular as escolas e demais instituições vinculadas à SMED a criarem seus planos específicos de contingência, por meio da realização de simulados que objetivem dirimir possíveis situações de pânico no contexto de eventos adversos.
- Apoiar e estimular os NAC e NUDEC dentro do território de abrangência de cada unidade escolar, visando a boa interlocução destes com toda a comunidade escolar.
- Fortalecer a boa parceria com a SUPDEC, visando a continuidade e o aprimoramento do Projeto Defesa Civil nas Escolas.
- Coordenar a inclusão de princípios da proteção e defesa civil nos currículos do ensino fundamental, de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, conforme preconizado no artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394).

5.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA

- Apoiar Representar-se e participar das reuniões do GGRDECE.
- Dar ciência à SUPDEC através do COP-BH dos desastres que tomar conhecimento, em virtude de sua capilaridade operacional.
- Adiantar o acionamento dos órgãos com vocação para a resposta aos sinistros detectados.
- Para os locais de ocorrência de acidentes ou desastres de alta complexidade, designar um representante da SMMA para atuar no SCO a ser instalado quando da operação de resposta - o qual fará parte do comando unificado.

5.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN

- Planejar, coordenar e executar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por intermédio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional– SISAN;

- Planejar, coordenar e executar a política municipal de agricultura urbana e agroecologia;
- Formular, aprimorar e qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade;
- Coordenar a gestão do SISA-BH;
- Desenvolver estratégias intersetoriais de governo que visem ao atendimento dos públicos assistidos pelo órgão, por meio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte – CAISAN-BH.

5.19 - FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA – FPMZB

- Representar-se e participar das reuniões do GGRDECE.
- Dar ciência à SUPDEC através do COP-BH dos desastres que tomar conhecimento, em virtude de sua capilaridade operacional.
- Adiantar o acionamento dos órgãos com vocação para a resposta aos sinistros detectados.
- Para os locais de ocorrência de acidentes ou desastres de alta complexidade, designar um representante da FPMZB para atuar no SCO a ser instalado quando da operação de resposta - o qual fará parte do comando unificado.
- Fornecer cestas básicas solicitadas pela SUPDEC ou órgãos empenhados no socorro das famílias afetadas.
- Fornecer alimentação às famílias afetadas pelo desastre e equipes empenhadas no socorro, mediante solicitação da SUPDEC.

5.20 - ADMINISTRAÇÃO DE ATENDIMENTO REGIONAL – ADRE

- Articular-se com as secretarias temáticas para alinhamento das políticas setoriais, tendo por meta constituir uma gestão eficiente e eficaz de riscos e desastres.
- Elaborar, em conjunto com os gestores temáticos do território, os planos de contingências específicos para a respectiva Regional.
- Coordenar (em conjunto com a SUPDEC), as ações de resposta aos desastres acontecidos no território, por meio das estruturas setoriais instaladas na área.
- Manter cadastro atualizado de todos os recursos logísticos instalados e disponíveis no território visando oferecer uma gestão eficaz e eficiente de riscos e desastres no território afetado. Serão articuladas - com órgãos e entidades do Poder Executivo e com as demais Coordenadorias de

Atendimento Regional - a execução de políticas públicas no âmbito regional e os seguintes serviços:

- vistorias de locais de risco, procedendo às remoções necessárias;
- cadastramento das famílias afetadas por desastres, dando os encaminhamentos necessários ao socorro demandado;
- abrigamento das pessoas afetadas por meio dos mecanismos disponíveis no SIMPDEC;
- desobstrução de vias, limpeza de bocas de lobo, remoção de entulhos e desobstrução das calhas dos córregos e ribeirões;
- reabilitação e reconstrução de cenários no âmbito do território afetado;
- coordenar a manutenção de plantão para acionamento dos recursos instalados no território, de modo atuar na área ou apoiar outras regiões mediante acionamento do GTGSC;
- representar-se e participar das reuniões do GGRDECE;

6. CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Gestão de Riscos e Desastres (PGRD) é o guia estratégico de Belo Horizonte para enfrentar vulnerabilidades históricas, como enchentes, deslizamentos, incêndios e acidentes tecnológicos, substituindo a lógica reativa por uma atuação proativa de prevenção e resiliência. Integrando todas as fases da gestão de riscos e alinhado a políticas urbanas, ambientais e habitacionais, o plano fortalece o monitoramento, os sistemas de alerta e a coordenação interinstitucional, promovendo a participação social.

O Plano Municipal de Gestão de Riscos e Desastres (PGRD) consolida-se como o guia estratégico essencial para o futuro de Belo Horizonte. Diante de sua complexa realidade topográfica e social, a cidade enfrenta vulnerabilidades históricas a desastres, desde inundações e deslizamentos até incêndios florestais e acidentes tecnológicos. O histórico de eventos adversos, como as enchentes de 1979 e a queda do Viaduto Guararapes, demonstra que uma abordagem reativa já não é suficiente.

Este plano representa um avanço importante, transformando a filosofia de atuação da Defesa Civil de uma resposta a crises para uma estratégia proativa de prevenção e resiliência. Diferenciando-se de um manual de contingência tático, o PGRD integra todas as fases da gestão de riscos, desde a mitigação e a preparação até a recuperação. Ele atua como uma ferramenta sistêmica, alinhando a gestão de riscos com políticas de desenvolvimento urbano, meio ambiente e habitação, e promovendo a participação de toda a sociedade.

O reconhecimento internacional, simbolizado pelo Prêmio Sasakawa da ONU, reflete a maturidade de Belo Horizonte em construir uma governança colaborativa. Este PGRD se baseia nessa experiência e se alinha com as diretrizes globais de resiliência, reforçando o compromisso de proteger a vida e o patrimônio. Ao fortalecer o monitoramento de riscos, aprimorar os sistemas de alerta precoce e garantir a coordenação interinstitucional, o plano não apenas enfrenta os desafios atuais, mas também lança as bases para um futuro mais seguro, adaptável e sustentável para todos os belo-horizontinos.

7. MEIOS DISPONÍVEIS

Todos os recursos humanos e logísticos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte são considerados meios de Defesa Civil para a proteção integral da população.



7.1 - RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Mediante requisição dos integrantes do CGC, todos os gestores devem colocar à disposição, os meios solicitados.

Para efeito de coordenação e controle, são elencados no anexo III os recursos humanos e logísticos de emprego prioritário, lotados nos órgãos com maior vocação para as atividades de defesa civil no município.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ELCIONE MENEZES ALVES
Data: 16/01/2026 10:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elcione Menezes Alves
Subsecretário de Proteção e Defesa Civil

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

8. ANEXOS INTERNOS

ANEXO I – CONCEITOS BÁSICOS DE DEFESA CIVIL

- **DEFESA CIVIL:** conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os riscos e desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
- **FINALIDADE:** o direito natural à vida e a incolumidade foi formalmente reconhecido pela constituição federativa do Brasil. Compete à defesa civil, a garantia desse direito em circunstância de desastre.
- **OBJETIVO GERAL:** reduzir os desastres através de sua diminuição de ocorrência e de sua intensidade. As ações de redução de desastres abrangem os seguintes aspectos globais:
 - Prevenção de Desastres
 - Preparação para Emergências e Desastres
 - Respostas aos Desastres
 - Reconstrução
- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
 - Promover a defesa permanente contra os desastres naturais ou provocados pelo Homem;
 - Prevenir ou minimizar danos, socorrer ou assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres;
 - Atuar na iminência ou em situações de desastres;
 - Promover a articulação e a coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil - SIMDEC, em todo o território nacional.
- **ACIDENTE:** Evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados, que dão origem a uma consequência específica e indesejada, em termos de danos humanos, materiais ou ambiental.
- **DESASTRE:** é o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
- **RISCO:** Probabilidade de ocorrência de um acidente ou evento adverso, relacionando com a intensidade dos danos ou perdas, resultantes dos mesmos. Medida de danos ou prejuízos potenciais, expressa em termos de probabilidade estatística de ocorrência e de intensidade ou grandeza das consequências previsíveis.
- **AMEAÇA:** Risco imediato de desastre. Prenúncio ou indício de um evento desastroso. Estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso,

expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação.

- **VULNERABILIDADE:** probabilidade de uma determinada comunidade ou área geográfica ser afetada por uma ameaça ou risco potencial de desastre, estabelecida a partir de estudos técnicos. Relação existente entre a magnitude da ameaça, caso ela se concretize, e a intensidade do dano consequente. É o inverso da Segurança.
- **DANO:** Medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso. Perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, que pode resultar, caso seja perdido o controle sobre o risco. Intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequência de um desastre. Os danos causados por desastres classificam-se em Humanos, materiais e ambientais.
- **SEGURANÇA:** Estado de confiança, individual ou coletivo, baseado no conhecimento e no emprego de normas de proteção e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos, em virtude de terem sido adotadas medidas minimizadoras.
- **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:** Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.
- **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA :** Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
- **RISCO MUITO ALTO:** processo com indícios claros de adiantado estágio evolutivo, com possibilidade de destruição imediata de moradias, não sendo necessária a ocorrência de chuvas intensas ou de longa duração.
- **RISCO ALTO:** processo destrutivo instalado, com indícios de seu desenvolvimento e possibilidade de destruição de moradias em curto espaço de tempo. É possível o acompanhamento evolutivo do processo, podendo ocorrer evolução rápida com uma chuva mais intensa e/ou de longa duração.
- **RISCO MÉDIO:** processos destrutivos encontram condições potenciais de desenvolvimento, constatando-se condicionantes físicos que predisõem ao risco e/ou indícios iniciais do desenvolvimento do processo.
- **RISCO BAIXO:** Sem indícios de falta de estabilidade aparentes, sendo consideradas áreas com baixa predisposição ao risco.

ANEXO II – SIGNIFICADO DAS SIGLAS UTILIZADAS

SIGLAS	SIGNIFICADO
ASCOM	Assessoria de Comunicação Social do Município
BHTRANS	Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
ADRE	Administração Regional
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CEDEC	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
CEPED	Centro Universitário de Pesquisa Sobre Desastre
CGC	Central de Gerenciamento de Crises
CODAR	Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos
CONDEC	Conselho Nacional de Defesa Civil
COPBH-BH	Centro de Operações de Belo Horizonte
CREAR	Centros de Referência de Áreas de Risco
DMAR	Diretoria de Meteorologia e Alerta de Risco
ECP	Estado de Calamidade Pública
FEMCAP	Fundo Municipal para Calamidades Públicas
GGRDECE	Grupo Gestor de Riscos, Desastres e Eventos Climáticos Extremos
NAC	Núcleos de Alerta de Chuva
NUDEC	Núcleos Comunitários de Defesa Civil
PEAR	Programa Estrutural em Áreas de Risco
SCO	Sistema de Comando em Operações
SE	Situação de Emergência
SIGEAR	Sistema de Gestão em Áreas de Risco
SIMDEC	Sistema Municipal de Defesa Civil
SMSP	Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
SMSA	Secretaria Municipal de Saúde
SUPDEC	Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil
SUDECAP	Superintendência de Desenvolvimento da Capital
SLU	Superintendência de Limpeza Urbana
UOS	Unidades Operacionais de Serviço
URBEL	Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte
ZEIS	Zona de Especial Interesse Social
SCI	Sala de Comando Integrado
GTGSC	Grupo Tático de Gestão de Situações Críticas
GCMBH	Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

**ANEXO III – RELAÇÃO DE CONTATOS PRIORITÁRIOS****ÓRGÃOS INTERNOS E EXTERNOS ENVOLVIDOS
EM CASO DE EMERGÊNCIA**

ABQUIM	0800118270 / (11) 2148-4700
Abrigo Granja de Freitas	3277-5706 / 5620
Abrigo São Paulo/serviço social	3433-4993 / 3436-3167
ASCOM	3277-4945 / 4148
Assessoria Policial Militar	3277-4028 3277-4072 fax
BHTRANS - Gabinete	3379-5502 / 3379-5501
BHTRANS geral	156
BHTRANS - 24H	3314-7883 / 8688-3933
BHTRANS	3379-5772 Ger. de Finanças
CEDEC	3915-0274 / 3915-0203
Centro de Gerenciamento de Crise - CGC	3277-8579 / 8571 / 8708 / 8755
CNEN - CDTN (Campus UFMG)	3069-3434 / 3261 / 3263
SUPDEC	199 ou 3277-8864
SUPDEC/DMAR	3277-8755 / 98835-3130
COP-BH (Supervisão da SCI - 24h)	3314-7870 / 98524-2545
COP-BH (Gerência de Monitoramento e Pronto Resposta)	3314-7810 / 99336-8268
COP-BH (Gerência de Operações Integradas)	3314-7819 / 98283-4242
COP-BH (Assessoria Técnico-Operacional)	3314-7849 / 99538-2573
COP-BH (Diretoria)	3314-7850 / 98524-2543
COPASA	115
Corpo de Bombeiros	193 ou 3379-3635/3600/3609
Cruz Vermelha	3224-2987
FEAM/SETOR DE DENÚNCIAS	155
GASMIG	3265-1000 - Fax: 3265-1100
Guarda Municipal	3214-7887 / 3314-7889 / 7870
INMET - 5º DISTRITO/ PERV. TEMPO	3291-1494 / 3291-1495
GEOCLIMA	99417-2520 / 98888-5842
PETROBRÁS	3529-4000
PMMG	190 ou 3307-0150
Polícia Civil de Minas Gerais	197
Polícia Rodoviária Estadual	2123-1926 / 1903



Polícia Rodoviária Federal	191 ou 3064-5385 / 5386
SAMU	192
Secretaria de Estado da Saúde de MG	3215-7248 / 7251 ou 9621-2229
SLU - Gabinete	3277-9333 / 9328
SMASAC - Gabinete	3277-4657 / 3277-9786
Gerência Restaurante Popular	3277-4136 / 3277-1902
Restaurante Popular I	3277-6900 / 6901
Restaurante Popular II	3277-4499
Atendimento Cesta Básica	3277-4875 / 74877
SUASS - Gabinete	3277-4562 / 4568
SMSA - Gabinete	3277-6392 / 76394
SMSP- Gabinete	3277-4414 / 33147805
SMOBI - Assessoria de Comunicação	3277-8005 / 3277-8004
SMOBI - Gabinete	3277-5010
SUDECAP - Gabinete	3277-8001
URBEL - DMR	3277-6414
URBEL - GAB	3277-6421
URBEL Disque vistoria	3277-6409
VIGIAÁGUA	3277-5230

ADMINISTRAÇÃO DE ATENDIMENTO REGIONAL

REGIONAL	GERÊNCIA	TELEFONE	E-MAIL
<u>BARREIRO</u>	<u>Administração de Atendimento Regional</u>	<u>3277-5975</u> <u>3277-5906</u> <u>3277-5908</u> <u>3277-9076</u>	<u>adre-b@pbh.gov.br</u>
	<u>Diretoria Regional de Assistência Social</u>	<u>3277-5815</u>	<u>drasb@pbh.gov.br</u>
	<u>Gerência Regional de Manutenção</u>	<u>3277-5996</u> <u>3277-1385</u>	<u>germab-sd@pbh.gov.br</u>
<u>CENTRO SUL</u>	<u>Administração de Atendimento Regional</u>	<u>3277-4911</u> <u>3277-4904</u>	<u>adre-cs@pbh.gov.br</u>
	<u>Diretoria Regional de Assistência Social</u>	<u>3277-4840</u> <u>3277-1761</u>	<u>drascs@pbh.gov.br</u>
	<u>Gerência Regional de Manutenção</u>	<u>3277-5628</u>	<u>germacs-sd@pbh.gov.br</u>
<u>LESTE</u>	<u>Administração de Atendimento Regional</u>	<u>3277-4653</u> <u>3277-4904</u>	<u>adre-l@pbh.gov.br</u>
	<u>Diretoria Regional de</u>	<u>3246-1004</u>	<u>drasl@pbh.gov.br</u>



	<u>Assistência Social</u>		
	<u>Gerência Regional de Manutenção</u>	<u>3246-8509</u> <u>3277-8506</u>	<u>germal-sd@pbh.gov.br</u>
<u>NORDESTE</u>	<u>Administração de Atendimento Regional</u>	<u>3277-6718</u>	<u>adre-ne@pbh.gov.br</u>
	<u>Diretoria Regional de Assistência Social</u>	<u>3246-7503</u> <u>3277-6039</u>	<u>drasne@pbh.gov.br</u>
	<u>Gerência Regional de Manutenção</u>	<u>3277-6670</u>	<u>germane-sd@pbh.gov.br</u>
<u>NOROESTE</u>	<u>Administração de Atendimento Regional</u>	<u>3277-7661</u> <u>3277-7676</u>	<u>adre-no@pbh.gov.br</u>
	<u>Diretoria Regional de Assistência Social</u>	<u>3277-7607</u> <u>3246-7014</u>	<u>drasno@pbh.gov.br</u>
	<u>Gerência Regional de Manutenção</u>	<u>3277-8540</u> <u>3277-8541</u>	<u>germano-sd@pbh.gov.br</u>
<u>NORTE</u>	<u>Administração de Atendimento Regional</u>	<u>3277-7346</u>	<u>adre-n@pbh.gov.br</u>
	<u>Diretoria Regional de Assistência Social</u>	<u>3277-9980</u>	<u>dras-n@pbh.gov.br</u>
	<u>Gerência Regional de Manutenção</u>	<u>3277-7001</u>	<u>german-sd@pbh.gov.br</u>
<u>OESTE</u>	<u>Administração de Atendimento Regional</u>	<u>3277-7001</u> <u>3277-7002</u>	<u>adre-o@pbh.gov.br</u>
	<u>Diretoria Regional de Assistência Social</u>	<u>3277-7006</u>	<u>draso@pbh.gov.br</u>
	<u>Gerência Regional de Manutenção</u>	<u>3277-5993</u>	<u>germao@pbh.gov.br</u>
<u>PAMPULHA</u>	<u>Administração de Atendimento Regional</u>	<u>3277-7920</u> <u>3277-7921</u>	<u>adre-p@pbh.gov.br</u>
	<u>Diretoria Regional de Assistência Social</u>	<u>3277-7907</u> <u>3277-7440</u>	<u>drasp@pbh.gov.br</u>
	<u>Gerência Regional de Manutenção</u>	<u>3277-8538</u>	<u>germap-sd@pbh.gov.br</u>
<u>VENDA NOVA</u>	<u>Administração de Atendimento Regional</u>	<u>3277-5473</u>	<u>adre-vn@pbh.gov.br</u>
	<u>Diretoria Regional de Assistência Social</u>	<u>3277-5523/</u> <u>3277-1805</u>	<u>drasvn@pbh.gov.br</u>
	<u>Gerência Regional de Manutenção</u>	<u>3277-1820</u>	<u>germavn-sd@pbh.gov.br</u>
<u>HIPERCENTRO</u>	<u>Administração de Atendimento Regional</u>		



	Diretoria Regional de Assistência Social		
	Gerência Regional de Manutenção		

RELAÇÃO DE ABRIGOS

EQUIPAMENTO	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL
Abrigo Granja de Freitas	3277-5706 3277-5620	Rua Diniz Dias, 145 - Granja de Freitas	geamgf@pbh.gov.br
Abrigo Pompéia	3277-5690 3277-5753	Rua Cel. Otávio Diniz, 29 - Pompeia	geampo@pbh.gov.br
República Maria Maria	3277-6099 99470- 0032	Rua Ubá, 1 - Colégio Batista	republicamariamaria @pbh.gov.br
República Reviver	3277-6034	Av. Amazonas, 5801 - Gameleira	republicareviver@pbh. gov.br
Abrigo São Paulo	3433-4993 3436-3167	Rua Eletron, 100 - Primeiro de Maio	abrigosaopaulo@hotm ail.com
Unidade de Acolhimento Fábio Alves dos Santos - República Carlos Prates	3246-7047	Av. N. Sra de Fátima, 3076. Carlos Prates	abrigocarlosprates@p bh.gov.br

RELAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ÁREAS DE RISCO

CREAR	TELEFONE
Rua Pedro Alexandrino de Mendonça, nº 25, Taquaril	3277-5616

CONSELHOS TUTELARES REGIONAIS DE BELO HORIZONTE

PLANTÃO CENTRALIZADO	
Endereço:	Rua dos Tupis, 149, térreo
	Centro - Belo Horizonte
	CEP: 30.190-060
e-mail:	plantaocoelho@pbh.gov.br
Telefone:	3277-1912



Horário de Funcionamento:	2ª a 6ª feira-feira: de 18h às 8h Finais de semana e feriados: 2
CTB - CONSELHO TUTELAR BARREIRO	
Endereço:	Rua Lucio dos Santos, 425
	Barreiro de Baixo - Belo Horizonte
	CEP: 30640-150
e-mail:	ct.barreiro@pbh.gov.br
Telefone:	3277-8924 / 3277-8925
Horário de Funcionamento:	08h às 18h
CTCS - CONSELHO TUTELAR CENTRO SUL	
Endereço:	Rua Tupis, nº 149
	Centro - Belo Horizonte
	CEP:
e-mail:	ct.centrosul@pbh.gov.br
Telefone:	3277-4757, 3277-9225
Horário de Funcionamento:	8h às 18h
CTL - CONSELHO TUTELAR LESTE	
Endereço:	Rua Casa Branca, nº 142
	Pompéia - Belo Horizonte
	CEP: 30280-390
e-mail:	ct.leste@pbh.gov.br
Telefone:	3277-4407, 3277-4604,
Horário de Funcionamento:	8h às 12h / 14h às 17h30
CTB - CONSELHO TUTELAR NORTE	
Endereço:	Rua Pastor Murilo Cassete, nº 85
	São Bernardo - Belo Horizonte
	CEP: 31.812.290
e-mail:	ct.norte@pbh.gov.br
Telefone:	3277-6655, 3277-6658
Horário de Funcionamento:	8h às 18h
CTNE - CONSELHO TUTELAR NORDESTE	
Endereço:	Av. Bernardo Vasconcellos, nº 1379
	Cachoeirinha - Belo Horizonte
	CEP: 31.150.000



e-mail:	ct.nordeste@pbh.gov.br
Telefone:	3277-6122, 3277-6124
Horário de Funcionamento:	8h às 12h / 14h às 18h
CTNO - CONSELHO TUTELAR NOROESTE	
Endereço:	Rua Rio Peçanha, nº 144 - 3º andar
	Carlos Prates - Belo Horizonte
	CEP: 30.710.670
e-mail:	ct.noroeste@pbh.gov.br
Telefone:	3277- 9267, 3277- 7168
Horário de Funcionamento:	8h às 18h
CTO - CONSELHO TUTELAR OESTE	
Endereço:	Av. Barão Homem de Melo, nº 382
	Nova Granada - Belo Horizonte
	CEP: 30.460.090
e-mail:	ct.oeste@pbh.gov.br
Telefone:	3246-6015, 3277- 7008
Horário de Funcionamento:	8h às 18h
CTP - CONSELHO TUTELAR PAMPULHA	
Endereço:	Av. Presidente Antônio Carlos, 7596
	São Luiz - Belo Horizonte
	CEP:
e-mail:	ct.pampulha@pbh.gov.br
Telefone:	3277- 7959, 3277- 7970
Horário de Funcionamento:	8h às 18h
CTVN - CONSELHO TUTELAR VENDA NOVA	
Endereço:	Rua Boa Vista 189
	Venda Nova - Belo Horizonte
	CEP: 31515-090
e-mail:	ct.vendanova@pbh.gov.br
Telefone:	3277- 5512
Horário de Funcionamento:	8h às 11:00 e 13:00 às 17:00



ANEXO IV – REDE SUS DE BELO HORIZONTE

ATENDIMENTO 24 HORAS

HOSPITAL	ESPECIALIDADE	INFORMAÇÕES
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Ortopedia, Oncologia, Cardiologia, Neurologia, Pediatria e Maternidade Urgências Clínicas e traumatológicas	Rua Formiga, nº 50 Lagoinha - BH CEP: 31.210-780 Telefone: (31) 3277-6184
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Ortopedia, Oncologia, Cardiologia, Neurologia, Pediatria e Maternidade. Urgências Clínicas. Não atende trauma	Av. Prof. Alfredo Balena, nº 100- Santa Efigênia - BH CEP: 30.130-100 Telefone: (31) 3409-9300 / 3409-9330
HOSPITAL JOÃO XXIII	Politrauma, queimaduras, intoxicações e situações clínicas ou cirúrgicas de risco de morte	Av. Prof. Alfredo Balena, nº 400 Santa Efigênia - BH CEP: 30.130-100 Telefone: (31) 3239-9200/ 3239-9213
HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Ortopedia, Cardiologia, Neurologia e Maternidade. Urgências clínicas e traumatológicas	Rua das Gabirobas, nº 1 - Laranjeiras - BH CEP: 31.775-530 Telefone: (31) 3459-3222
HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II	Pediatria Clínica. Não atende trauma	Rua Alameda Ezequiel Dias, nº 345 Santa Efigênia - BH CEP: 30.130-110 Telefone: (31) 3239-9001
HOSPITAL SARAH	Reabilitação	Av. Amazonas, nº 5953 Gameleira - BH CEP: 30.510-000



		Telefone: (31) 3379-2600
HOSPITAL RAUL SOARES	Psiquiatria	Av. Contorno, nº 3017 - Santa Efigênia - BH CEP: 30.110-080 Telefone: (31) 3239-9901
HOSPITAL GALBA VELOSO	Psiquiatria	Rua Conde Pereira Carneiro, nº 364 Gameleira - BH CEP: 30.510-010 Telefone: (31) 3319-8901/ 3319-8936
HOSPITAL MARIA AMÉLIA LINS	Trauma ortopédico. Não tem pronto atendimento	Rua dos Otoni, nº 772 Santa Efigênia - BH CEP: 30.150-270 Telefone: (31) 3239-9800
HOSPITAL PAULO DE TARSO	Reabilitação	Rua Estoril, nº 207 São Francisco - BH CEP: 31.255-190 Telefone: (31) 3448-5300
HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI	Urgências Clínicas e Oncologia	Rua Camilo de Brito, nº 636 Padre Eustáquio - BH CEP: 30.730-540 Telefone: (31) 3469-1800
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	Infectologia e dermatologia sanitária. Não tem pronto atendimento	Rua Dr. Cristiano Rezende, nº 2213 Bonsucesso - BH CEP: 30.622-020 Telefone: (31) 3328-5000
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Ortopedia, Cardiologia, Pediatria e Neurologia. Não tem pronto atendimento	Rua Aimorés, nº 2896 Barro Preto - BH CEP: 30140-073 Telefone: (31) 3299-8100
HOSPITAL DA BALEIA	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Ortopedia e Pediatria. Não tem pronto atendimento	Rua Juramento, nº 1464 Saudade - BH CEP: 30.285-000 Telefone: (31) 3489-1500
BIOCOR INSTITUTO	Doenças Cardiovasculares.	Av. Alameda da Serra,



	Não tem pronto atendimento SUS.	nº 217 Vila da Serra - Nova Lima CEP: 34.000-000 Telefone: (31) 3289-5000 / Fax : 3289-5096
HOSPITAL DA CRIANÇA	Pediatria. Não tem pronto atendimento	Av. Amazonas, nº 4041 Barroca - BH CEP: 30.180-000 Telefone: (31) 2105-8900
HOSPITAL EVANGÉLICO	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Não tem pronto atendimento	Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25 Serra - BH CEP: 30.220-330 Telefone: (31) 2138-8700
HOSPITAL FELÍCIO ROCHO	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Não tem pronto atendimento SUS.	Av. do Contorno, nº 9530 Barro Preto - BH CEP: 30.110-060 Telefone: (31) 3514-7117/ 3514-7000
HOSPITAL INFANTIL PADRE ANCHIETA	Pediatria. Não tem pronto atendimento SUS.	Av. Major Delfino de Paula, nº 2356 São Francisco - BH CEP: 31.255-170 Telefone: (31) 3448-7500/ 3448-7522
HOSPITAL LUXEMBURGO	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Oncologia. Não tem pronto atendimento SUS.	Rua Gentios, nº 1350 Luxemburgo - BH CEP: 30.380-490 Telefone: (31) 3299-9000
HOSPITAL MÁRIO PENNA	Tratamento de Câncer	Av. Churchill, nº 232 Santa Efigênia - BH CEP: 30.260-080 Telefone: (31) 3489-6600
HOSPITAL MADRE TERESA	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Cardiologia. Não tem pronto atendimento SUS.	Av. Raja Gabaglia, nº 1002 Gutierrez - BH CEP: 30.441-070 Telefone: (31) 3339-8000
MATERNIDADE ODETE VALADARES	Maternidade	Av. do Contorno, nº 9494 Prado - BH



		CEP: 30110-130 Telefone: (31) 3298-6002
SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Ortopedia, Oncologia, Cardiologia, Neurologia, Pediatria e Maternidade. Não tem pronto atendimento	Av. Francisco Sales, nº 111 Santa Efigênia - BH CEP: 30150-221 Telefone: (31) 3238-8100
HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UNIDADE SANTA LÚCIA	Ortopedia. Não tem pronto atendimento	Rua Crucis, nº 50 Santa Lucia - BH CEP: 30.360-290 Telefone: (31) 3298-2302
HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UNIDADE CONCÓRDIA	Atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Ortopedia, Oncologia, Cardiologia e Neurologia. Não tem pronto atendimento	Rua Itamaracá, nº 535 Concórdia - BH CEP: 31.110-580 Telefone: (31) 2126-1500
HOSPITAL SOFIA FELDMAN	Maternidade	Rua Antônio Bandeira, nº 1060 Tupi - BH CEP: 31.844- 130 Telefone: (31) 3408- 2249/ 3408-2200

ANEXO V – REDE DE HOSPITAIS PARTICULARES ATENDIMENTO 24 HORAS

HOSPITAL	ESPECIALIDADE	INFORMAÇÕES
HOSPITAL VERA CRUZ	Hospital Geral e Cardiologia	Av. Barbacena, nº 653 - Barro Preto - BH - CEP: 30.190-130 Telefone: (31) 3290-1000
HOSPITAL LIFE CENTER	Hospital Geral	Av. Contorno, nº 4747 Funcionários - BH CEP: 30.110-090 Telefone: (31) 3280-4000
HOSPITAL MATERMED	Atendimento de baixa complexidade	Rua Padre Rolim, nº 415 Santa Efigênia - BH CEP: 30.130-090



		Telefone: (31) 3218-4777
HOSPITAL BELVEDERE	Cirurgias	Rua Afonso Costa Reis, nº 65 Belvedere - BH CEP: 30320-450 Telefone: (31) 3228-3838 3228-3800
HOSPITAL SOCOR	Hospital Geral e Cardiologia	Av. Contorno, nº 10500 Barro Preto - BH CEP: 30.110-140 Telefone: (31) 3330-3000
HOSPITAL UNIMED	Hospital Geral	Av. Contorno, nº 3097 Santa Efigênia - BH CEP: 30.150-221 Telefone: (31) 3214-8000
HOSPITAL MATER DEI	Hospital Geral	Rua Gonçalves Dias, nº 2700 Santo Agostinho - BH CEP: 30140-092 Telefone: (31) 3339-9000
HOSPITAL BELO HORIZONTE	Hospital Geral	Av. Presidente Antônio Carlos, nº 1694 Cachoeirinha - BH CEP: 31.210-010 Telefone: (31) 3449-7799
HOSPITAL ORIZONTE	Ambulatório, Radioterapia e Oncologia	Av. José do Patrocínio Pontes, 1355 - Mangabeiras, Belo Horizonte - MG, Telefone: (31) 3299-1300

ANEXO VI – LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES FLUVIOMÉTRICAS E PLUVIOMÉTRICAS

Monitoramento Hidrológico Bacias Arrudas e Onça Estações Fluviométricas

Numeração no mapa	Bacia Hidrográfica	Localização	Regional Município
1	Córrego Vilarinho	Av. Vilarinho / Rua Padre Pedro Pinto - entrada da galeria - Bairro Letícia	Venda Nova



2	Córrego Vilarinho	Av. Vilarinho, 4161 - próximo à Rua Paula Santos - Bairro Letícia	Venda Nova
6	Córrego Vilarinho	Av. Vilarinho, 1780 - próximo à rua Ivan Pereira Lima, Bairro Letícia	Venda Nova
7	Córrego do Nado	Rua Dr. Álvaro Camargos, 649 - próximo à Rua das Pedrinhas - Bairro São João Batista	Venda Nova
8	Ribeirão Pampulha	Aeroporto da Pampulha - Em frente a guarita de acesso aos hangares	Pampulha
9	Ribeirão do Onça	Rua Serra dos Órgãos, 335 - ETE Onça - Copasa - Bairro Ribeiro de Abreu	Nordeste
10	Ribeirão do Onça	Av. Risoleta Neves - Espaço BH Cidadania - Bairro Novo Aarão Reis	Nordeste
11	Córrego Gorduras	Rua dos Limões - próximo à Rodovia MG 5 - B. Maria Goretti	Nordeste
13	Córrego Cachoeirinha	Av. Bernardo Vasconcelos, 1824 - próximo à Rua Pio XI - Bairro Ipiranga	Nordeste
16	Córrego Ressaca	Av. Heráclito Mourão de Miranda, 440 - próximo à Rua Jabaquara - Conjunto Celso Machado - Sobre a ponte	Pampulha
17	Córrego Ressaca	Av. Heráclito Mourão de Miranda, 3059, Conjunto da Lagoa - Sobre a ponte	Pampulha
18	Córrego Sarandi	Av. Prof. Clóvis Salgado, 139 - Rua Congonhal - Bairro Sarandi	Pampulha
23	Córrego Ferrugem	Rua Zezé Camargos - Portaria 5 - Magnesita - Bairro Cidade Industrial	Contagem Divisa Oeste
24	Ribeirão Arrudas	Av. Tereza Cristina - Jusante do córrego Água Branca - Vila São Paulo	Barreiro / Oeste
25	Córrego Jatobá	Av. do Canal, 132 - Bairro Tirol	Barreiro
26	Córrego Jatobá	Av. do Canal - Conj. João Paulo II, entrada da galeria	Barreiro
28	Córrego Barreiro	Av. Olinto Meireles, 2165 - Copasa	Barreiro
30	Ribeirão Arrudas	Av. Tereza Cristina, 5560 - próximo à Rua Santo Antônio do Amparo - Bairro Betânia	Oeste
32	Ribeirão Arrudas	Av. do Contorno, 10331 - próximo à Av. Barbacena - Barro Preto	Centro Sul



33	Ribeirão Arrudas	Av. dos Andradas, 3470 sobre a passarela - Bairro Santa Efigênia	Leste
35	Ribeirão Arrudas	Av. dos Andradas - próximo à ETE Arrudas - Bairro São Geraldo	Leste
36	Córrego do Leitão	Av. Guaicuí com a Av. Prudente de Moraes	Centro Sul
37	Córrego do Leitão	Reservatório Santa Lúcia - Vertedouro	Centro Sul
38	Córrego do Leitão	Av. Prudente de Moraes, esquina com Rua Mangabeira - Grelha 4	Centro Sul
39	Córrego do Leitão	Av. Prudente de Moraes, esquina com Rua Joaquim Murtinho - Grelha 26	Centro Sul
40	Córrego do Leitão	Rua São Paulo, esquina com Av. Bias Fortes - Grelha 55	Centro Sul
41	Córrego do Leitão	Rua Mato Grosso, esquina com Rua dos Tamoios - Grelha 73	Centro Sul

Monitoramento Hidrológico Bacias Arrudas e Onça Estações Pluviométricas e Climatológicas

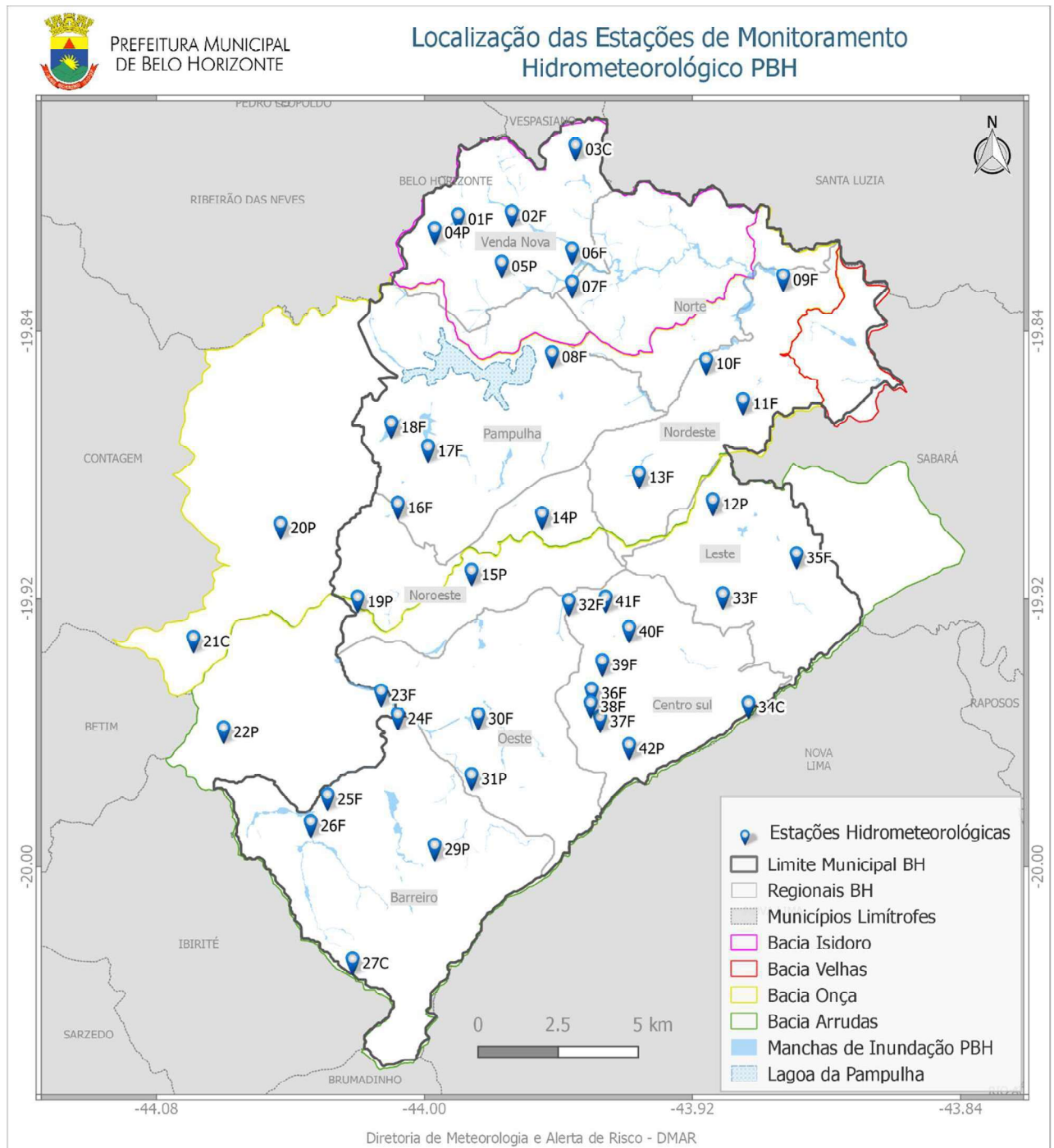
Numeração no mapa	Bacia Hidrográfica	Localização	Regional Município
3 (Climatológica)	Córrego Floresta	Cidade Administrativa - Alameda José Maria Alkimim, 1800 - Bairro Serra Verde	Venda Nova
4	Córrego Vilarinho	Rua Hécio Fortes - UMEI - Bairro Lagoa	Venda Nova
5	Córrego Nado	Secretaria Administrativa Regional Venda Nova - Av. Erico Veríssimo, 1428 - Bairro Rio Branco	Venda Nova
12	Córrego Santa Inês	CETEC - Av. José Cândido da Silveira, 2000 - Bairro Horto	Leste
14	Córrego Cachoeirinha	Pátio de Manutenção da SUDECAP - Rua José Sebastião Daher, 1340 - Bairro Caiçara	Noroeste



15	Córrego Pastinho	Aeroporto Carlos Prates - Rua Ocidente, 100 - B. Carlos Prates	Noroeste
19	Córrego Ressaca	Aterro Sanitário da BR 040 -Bairro Jardim Filadélfia	Noroeste
20	Córrego Sarandi	Ceasa - (junto ao Prodal) próximo a entrada pela Av. Sarandi - Bairro Guanabara	Contagem
21 (Climatológica)	Córrego Sarandi	PUC Contagem - Rua Rio Comprido, 4580 - Bairro Cinco	Contagem
22	Córrego Ferrugem	Sociedade Hípica , Rodovia, 381 - Km 25 - Riacho das Pedras	Contagem
27 (Climatológica)	Córrego Jatobá	Av. Luiz Souza Lima - Parque Rola Moça - Bairro Mineirão	Barreiro
29	Córrego Bonsucesso	Av. Dr. Cristiano Resende, 2745 - Bairro Araguaia - Hospital Júlia Kubitscheck	Barreiro
31	Córrego Cercadinho	Rua Augusto José dos Santos, 980 - Bairro Betânia - Área da Rádio Globo	Oeste
34 (Climatológica)	Córrego Serra	Av. Anel da Serra - Parque Mangabeiras	Centro Sul
Provisória 42	Córrego Leitão	Rua Sebastião Botelho Nepomuceno s/n - Bairro Belvedere - COPASA	Centro Sul



ANEXO VII - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES FLUVIOMÉTRICAS E PLUVIOMÉTRICAS



ANEXO VIII - MARCO DE SENDAI 2015/2030

I. PREÂMBULO

1. O presente marco pós-2015 para a redução do risco de desastres foi adotado na Terceira Conferência Mundial sobre a Redução do Risco de Desastres, realizada de 14-18 março de 2015, em Sendai, Miyagi, no Japão, representando uma oportunidade única para que os países pudessem:

(a) adotar um marco pós-2015 para a redução do risco de desastres conciso, focado e orientado para o futuro e para a ação;

(b) completar a avaliação e revisão da implementação do Marco de Ação de Hyogo 2005-2015: Construindo a resiliência das nações e comunidades frente aos desastres¹;

(c) considerar a experiência adquirida com estratégias/instituições e planos regionais e nacionais para a redução do risco de desastres e suas recomendações, bem como acordos regionais relevantes no âmbito da implementação do Marco de Ação de Hyogo;

(d) identificar modalidades de cooperação com base nos compromissos para implementar um quadro pós-2015 para a redução do risco de desastres;

(e) determinar modalidades para a revisão periódica da implementação de um quadro pós-2015 para a redução do risco de desastres.

2. Durante a Conferência Mundial, os Estados também reiteraram seu compromisso com a redução do risco de desastres e com o aumento da resiliência² a desastres, um tema a ser abordado com renovado senso de urgência no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza e, conforme adequado, integrado em políticas, planos, programas e orçamentos de todos os níveis e considerado dentro dos quadros relevantes.

O Marco de Ação de Hyogo: lições aprendidas, lacunas identificadas e desafios futuros

¹ A/CONF.206/6 e Corr.1, cap. I, resolução 2.

² A resiliência é definida como: "Capacidade de um sistema, comunidade ou Sociedade exposto a riscos de resistir, absorver, adaptar-se e recuperar-se dos efeitos de um perigo de maneira tempestiva e eficiente, através, por exemplo, da preservação e restauração de suas estruturas básicas e funções essenciais", Escritório das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres (UNISDR), "Terminologia sobre a Redução de Risco de Desastres do UNISDR – 2009", Genebra, maio de 2009 (<http://www.unisdr.org/we/inform/terminology>).

3. Desde a aprovação do Marco de Ação de Hyogo, em 2005, conforme documentado em relatórios de progresso nacionais e regionais sobre a sua execução e em outros relatórios globais, foram obtidos progressos na redução do risco de desastres nos níveis local, nacional, regional e global por países e outras partes interessadas, levando a uma diminuição da mortalidade no caso de alguns perigos³. A redução do risco de desastres é um investimento custo-eficiente na prevenção de perdas futuras.

A gestão eficaz dos riscos de desastres contribui para o desenvolvimento sustentável. Os países têm reforçado suas capacidades de gestão do risco de desastres. Mecanismos internacionais de consultoria estratégica, coordenação e construção de parcerias para a redução do risco de desastres, como a Plataforma Global para a Redução do Risco de Desastres e as plataformas regionais para a redução do risco de desastres, bem como outros fóruns internacionais e regionais pertinentes para a cooperação, são fundamentais para o desenvolvimento de políticas e estratégias e para o avanço do conhecimento e da aprendizagem mútua. De modo geral, o Marco de Ação de Hyogo tem sido um importante instrumento para aumentar a conscientização pública e institucional, gerando compromisso político, concentrando e catalisando as ações de uma série de partes interessadas em todos os níveis.

4. Durante o mesmo período de 10 anos, no entanto, os desastres continuaram a produzir grandes custos e, como resultado, o bem-estar e segurança de pessoas, comunidades e países como um todo foi afetado. Mais de 700 mil pessoas perderam a vida, mais de 1,4 milhão de pessoas ficaram feridas e cerca de 23 milhões ficaram desabrigadas em consequência de desastres. No total, mais de 1,5 bilhões de pessoas foram afetadas por desastres de várias maneiras. Mulheres, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade foram afetadas desproporcionalmente. A perda econômica total foi de mais de US\$ 1,3 trilhões. Além disso, entre 2008 e 2012, 144 milhões de pessoas foram deslocadas por catástrofes. Desastres, muitos dos quais são agravados pelas mudanças climáticas, se tornando mais frequentes e intensos, restringem significativamente o progresso para o desenvolvimento sustentável. Evidências indicam que a exposição de pessoas e ativos em todos os países cresce mais rapidamente do que a

³ Perigo está definido no Marco de Ação de Hyogo como: "Evento físico, fenômeno ou atividade humana potencialmente prejudicial que pode causar a perda de vidas humanas ou ferimentos, danos à propriedade, ruptura social e econômica ou degradação ambiental. Os perigos incluem condições latentes que podem representar ameaças futuras e podem ter diferentes origens: naturais (geológicas, hidrometeorológicas e biológicas) ou induzidas por processos humanos (degradação ambiental e perigos tecnológicos).

redução da vulnerabilidade⁴, gerando novos riscos e um aumento constante em perdas por desastres com significativo impacto sobre economia, sociedade, saúde, cultura e meio ambiente, a curto, médio e longo prazo, especialmente nos níveis local e comunitário. Pequenos desastres recorrentes e desastres de início lento afetam particularmente comunidades, famílias e pequenas e médias empresas, constituindo um percentual elevado das perdas totais. Todos os países - especialmente os países em desenvolvimento onde a mortalidade e as perdas econômicas são desproporcionalmente maiores - enfrentam o aumento dos níveis de possíveis custos e desafios ocultos para cumprir suas obrigações financeiras e de outros tipos.

5. É urgente e fundamental prever, planejar e reduzir o risco de desastres, a fim de proteger de forma mais eficaz pessoas, comunidades e países, seus meios de vida, saúde, patrimônio cultural, patrimônio socioeconômico e ecossistemas, fortalecendo, assim, sua resiliência.

6. É necessário redobrar o trabalho para reduzir a exposição e a vulnerabilidade, evitando a criação de novos riscos de desastres, bem como criar um sistema de responsabilização pela criação de riscos de desastres em todos os níveis. Ações mais dedicadas precisam ser centradas no combate a fatores subjacentes de risco de desastres, como, por exemplo, as consequências da pobreza e da desigualdade, mudanças e variabilidade climática, urbanização rápida e não planejada, má gestão do solo e fatores como a mudança demográfica, arranjos institucionais fracos, políticas não informadas sobre riscos, falta de regulamentação e incentivos para o investimento privado na redução do risco de desastres, cadeias de suprimentos complexas, limitada disponibilidade de tecnologia, usos insustentáveis de recursos naturais, ecossistemas em declínio, pandemias e epidemias. Além disso, é necessário seguir fortalecendo a boa governança na redução do risco de desastres nos níveis nacional, regional e global e melhorar a preparação e coordenação nacional para resposta a desastres, reabilitação e reconstrução, bem como usar a recuperação e a reconstrução pós-desastres para "Reconstruir Melhor", com apoio de modalidades reforçadas de cooperação internacional.

7. Deve haver uma abordagem mais ampla e centrada nas pessoas para prevenir os riscos de desastres. As práticas de redução do risco de desastres

⁴ A vulnerabilidade é definida no Marco de Ação de Hyogo como: "Condições determinadas por fatores ou processos físicos, sociais, econômicos e ambientais que aumentam a suscetibilidade de uma comunidade ao impacto de riscos".

precisam ser multissetoriais e orientadas para uma variedade de perigos, devendo ser inclusivas e acessíveis para que possam se tornar eficientes e eficazes. Reconhecendo seu papel de liderança, regulamentação e coordenação, os governos devem envolver as partes interessadas, inclusive mulheres, crianças e jovens, pessoas com deficiência, pessoas pobres, migrantes, povos indígenas, voluntários, profissionais da saúde e idosos na concepção e implementação de políticas, planos e normas. É necessário que os setores público e privado e organizações da sociedade civil, bem como academia e instituições científicas e de pesquisa, trabalhem em conjunto e criem oportunidades de colaboração, e que as empresas integrem o risco de desastres em suas práticas de gestão.

8. A cooperação internacional, regional, sub-regional e transfronteiriça permanece fundamental no apoio aos esforços dos Estados, de suas autoridades nacionais e locais, bem como de comunidades e empresas para reduzir o risco de desastres. Pode ser necessário reforçar os mecanismos existentes, a fim de prestar apoio eficaz e alcançar uma melhor implementação. Os países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos, os pequenos Estados insulares, os países em desenvolvimento sem litoral e os países africanos, bem como países de renda média que passam por desafios específicos, precisam de atenção especial e de apoio para aumentar os recursos internos e capacidades através de canais bilaterais e multilaterais para assegurem meios adequados, sustentáveis e oportunos para a implementação em capacitação, apoio financeiro e técnico e transferência de tecnologia, de acordo com os compromissos internacionais.

9. De modo geral, o Marco de Ação de Hyogo forneceu orientações cruciais para os esforços destinados a reduzir o risco de desastres e contribuiu para o progresso no sentido de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Sua aplicação evidenciou, no entanto, uma série de lacunas na abordagem dos fatores subjacentes de risco de desastres, na formulação de metas e prioridades de ação⁵, na necessidade de promover a resiliência a desastres em todos os níveis e de garantir meios adequados de execução. As lacunas indicam a necessidade de desenvolver um marco voltado para a ação que os Governos e as partes interessadas possam implementar de forma apoiada e complementar, ajudando a

⁵ As prioridades Marco de Ação de Hyogo 2005-2015 são: (1) garantir que a redução do risco de desastres seja uma prioridade nacional e local com forte base institucional para a aplicação; (2) identificar, avaliar e monitorar os riscos de desastres e melhorar os sistemas de alerta precoce; (3) utilizar conhecimento, inovação e educação para criar uma cultura de segurança e resiliência em todos os níveis; (4) reduzir os fatores de risco subjacentes; e (5) fortalecer a preparação para desastres para permitir uma resposta eficaz em todos os níveis.

identificar os riscos de desastres que precisam ser gerenciados e a orientar os investimentos para melhorar a resiliência.

10. Dez anos depois do Marco de Ação de Hyogo, os desastres continuam a se contrapor aos esforços para alcançar o desenvolvimento sustentável.

11. As negociações intergovernamentais sobre a agenda de desenvolvimento pós-2015, financiamento para o desenvolvimento, mudanças climáticas e redução do risco de desastres fornecem à comunidade internacional uma oportunidade única para aumentar a coerência entre políticas, instituições, metas, indicadores e sistemas de medição para a implementação, respeitando seus respectivos mandatos. A garantia de ligações confiáveis entre esses processos de acordo com cada caso irá contribuir para o aumento da resiliência e para alcançar a meta global de erradicação da pobreza.

12. Vale lembrar que o resultado da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável de 2012, "O Futuro que Queremos" foi um apelo para que os temas da redução do risco de desastres e o aumento da resiliência a desastres fossem abordados com renovado senso de urgência no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza e para que fossem integrados, conforme adequado, em todos os níveis. A Conferência também reafirma todos os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

13. Tratar das mudanças climáticas como um dos fatores que geram risco de desastres e seguir, ao mesmo tempo, o mandato da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas⁶, representa uma oportunidade para reduzir o risco de desastres de forma significativa e coerente em todos os processos intergovernamentais inter-relacionados.

14. Neste contexto, e de forma a reduzir o risco de desastres, é necessário enfrentar os atuais desafios e se preparar para os futuros, com foco em: monitoramento, avaliação e compreensão do risco de desastres e compartilhar essas informações e como elas são geradas; fortalecimento da governança do risco de desastres e coordenação entre as instituições e os setores relevantes, bem como a participação plena e significativa das partes interessadas nos níveis adequados; investimento na resiliência econômica, social, de saúde, cultural e educacional de pessoas, comunidades e países e

⁶ As questões da mudança climática mencionadas no presente quadro permanecem dentro do mandato da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima no âmbito das competências das Partes da Convenção.

no meio ambiente, inclusive por meio de tecnologia e pesquisa; melhoria em sistemas de alerta precoce para vários perigos, preparação, resposta, recuperação, reabilitação e reconstrução. Para complementar as ações e capacidades nacionais, é necessário intensificar a cooperação internacional entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento e entre Estados e organizações internacionais.

15. O presente marco se aplica aos riscos de pequena e grande escala, frequentes e infrequentes, súbitos e lentos, de causa natural ou humana, bem como aos riscos e perigos ambientais, tecnológicos e biológicos. Ele tem como objetivo orientar a gestão do risco de desastres para vários perigos no desenvolvimento em todos os níveis, nos âmbitos intra e intersetorial.

II. RESULTADO ESPERADO E OBJETIVO

16. Embora tenham sido realizados alguns progressos em aumentar a resiliência e reduzir perdas e danos, uma redução substancial do risco de desastres exige perseverança e persistência, com foco mais explícito nas pessoas, em sua saúde e seus meios de subsistência, com acompanhamento regular. Baseado no Marco de Ação de Hyogo, o atual marco tem por objetivo alcançar o seguinte resultado ao longo dos próximos 15 anos:

Redução substancial nos riscos de desastres e nas perdas de vidas, meios de subsistência e saúde, bem como de ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais de pessoas, empresas, comunidades e países

A realização deste resultado exige o forte empenho e envolvimento de lideranças políticas em todos os países, em todos os níveis da implementação e acompanhamento deste quadro e na criação de um ambiente propício adequado.

17. Para atingir o resultado esperado, o seguinte objetivo deve ser buscado:

Prevenir novos riscos e reduzir o risco de desastres existente, implementando medidas econômicas, estruturais, jurídicas, sociais, de saúde, culturais, educacionais, ambientais, tecnológicas, políticas e institucionais integradas e inclusivas que previnam e reduzam a exposição a perigos e a vulnerabilidade a desastres, aumentar a preparação para resposta e recuperação, e, assim, aumentar a resiliência

Alcançar este objetivo exige o reforço da capacidade de implementação e das capacidades dos países em desenvolvimento, particularmente dos países menos desenvolvidos, dos pequenos Estados insulares, dos países em desenvolvimento sem litoral e dos países africanos, bem como dos países de renda média que enfrentam desafios específicos, incluindo a mobilização de apoio através da cooperação internacional para o fornecimento de meios de implementação de acordo com as suas prioridades nacionais.

18. Para apoiar a avaliação do progresso global em atingir o resultado e o objetivo deste quadro, sete metas globais foram acordadas. Essas metas serão medidas no nível global e serão complementadas por trabalho para desenvolver indicadores apropriados.

As metas e os indicadores nacionais irão contribuir para a realização do resultado e do objetivo deste quadro.

As sete metas globais são:

- (a) reduzir substancialmente a mortalidade global por desastres até 2030, com o objetivo de reduzir a média de mortalidade global por 100.000 habitantes entre 2020-2030, em comparação com 2005-2015.
- (b) reduzir substancialmente o número de pessoas afetadas em todo o mundo até 2030, com o objetivo de reduzir a média global por 100.000 habitantes entre 2020-2030, em comparação com 2005-2015⁷.
- (c) reduzir as perdas econômicas diretas por desastres em relação ao produto interno bruto (PIB) global até 2030.
- (d) reduzir substancialmente os danos causados por desastres em infraestrutura básica e a interrupção de serviços básicos, como unidades de saúde e educação, inclusive por meio do aumento de sua resiliência até 2030.
- (e) aumentar substancialmente o número de países com estratégias nacionais e locais de redução do risco de desastres até 2020.
- (f) intensificar substancialmente a cooperação internacional com os países em desenvolvimento por meio de apoio adequado e sustentável para complementar suas ações nacionais para a implementação deste quadro até 2030.

⁷ Categorias de pessoas afetadas serão elaboradas no processo de trabalho pós-Sendai decidido pela Conferência.

(g) aumentar substancialmente a disponibilidade e o acesso a sistemas de alerta precoce para vários perigos e as informações e avaliações sobre o risco de desastres para o povo até 2030.

III. PRINCÍPIOS NORTEADORES

19. A partir dos princípios contidos na Estratégia de Yokohama para um Mundo mais Seguro: Diretrizes para a Prevenção de Desastres Naturais, Preparação e Mitigação e seu Plano de Ação⁸ e do Marco de Ação de Hyogo, a aplicação do atual marco será guiada pelos seguintes princípios, considerando, ao mesmo tempo, as circunstâncias nacionais, e em conformidade com as leis nacionais e com obrigações e compromissos internacionais:

(a) cada Estado tem a responsabilidade fundamental de prevenir e reduzir os riscos de desastres, inclusive por meio de cooperação internacional, regional, sub-regional, transfronteiriça e bilateral. A redução do risco de desastres é uma preocupação comum a todos os Estados e a medida em que os países em desenvolvimento são capazes de efetivamente melhorar e implementar políticas e medidas nacionais de redução do risco de desastres, considerando suas circunstâncias e capacidades, pode ser aumentada através da cooperação internacional sustentável;

(b) a redução do risco de desastres demanda que as responsabilidades sejam compartilhadas pelos governos centrais e por autoridades, setores e partes interessadas nacionais relevantes, conforme apropriado às circunstâncias nacionais e ao sistema de governança;

(c) a gestão do risco de desastres é destinada a proteger as pessoas e seus bens, saúde, meios de vida e bens de produção, bem como seu patrimônio cultural e ambiental, além de promover e proteger todos os direitos humanos, incluindo o direito ao desenvolvimento;

(d) a redução do risco de desastres exige engajamento e cooperação de toda a sociedade. Exige, também, empoderamento e participação inclusiva, acessível e não-discriminatória, com especial atenção para as pessoas desproporcionalmente afetadas por desastres, especialmente os mais pobres. Uma perspectiva de gênero, idade, deficiência e cultura em todas as políticas e práticas; e a promoção da liderança de mulheres e jovens; neste

⁸ A / CONF.172 / 9, cap. I, resolução I, anexo I.

contexto, especial atenção deve ser dada para a melhoria do trabalho voluntário organizado dos cidadãos;

(e) a redução e a gestão do risco de desastres dependem de mecanismos de coordenação intra e intersetoriais e com as partes interessadas em todos os níveis, exigindo também o empenho integral de todas as instituições públicas de natureza executiva e legislativa em nível nacional e local e uma articulação clara das responsabilidades de cada uma das partes interessadas públicas e privadas, incluindo empresas e universidades, para garantir a comunicação, parceria e complementaridade de funções, bem como responsabilidade e acompanhamento;

(f) embora o papel dos governos nacionais e federais dos Estados em facilitar, orientar e coordenar ações permaneça essencial, é necessário habilitar as autoridades e comunidades locais para reduzir o risco de desastres, inclusive por meio de recursos, incentivos e responsabilidades de tomada de decisões, conforme apropriado;

(g) a redução do risco de desastres requer uma abordagem para vários perigos e tomada de decisões inclusiva e informada sobre os riscos, com base no livre intercâmbio e na divulgação de dados desagregados, inclusive por sexo, idade e deficiência, bem como em informações sobre riscos de fácil acesso, atualizadas, de fácil compreensão, com base científica e não confidenciais, complementadas por conhecimentos tradicionais;

(h) o desenvolvimento, o fortalecimento e a implementação de políticas, planos, práticas e mecanismos precisam visar a coerência, conforme necessário, entre as agendas de desenvolvimento sustentável e crescimento, segurança alimentar, saúde e segurança, mudanças e variabilidade climática, gestão ambiental e redução de risco de desastres. A redução do risco de desastres é essencial para alcançar o desenvolvimento sustentável;

(i) embora os fatores de risco de desastres possam ser locais, nacionais, regionais ou globais, os riscos de desastres têm características locais e específicas que devem ser compreendidas para determinar as medidas de redução do risco de desastres;

(j) abordar os fatores subjacentes de risco de desastres através de investimentos públicos e privados informados sobre riscos é mais custo-eficiente do que concentrar-se principalmente em resposta pós-desastres e recuperação, contribuindo, também, para o desenvolvimento sustentável;

(k) na fase de reconstrução reabilitação e reabilitação pós-desastres é fundamental evitar a criação e reduzir os riscos de desastres por meio de uma estratégia de "Reconstruir Melhor", com aumento da educação e sensibilização da sociedade sobre o risco de desastres;

(l) uma parceria global efetiva e significativa e a intensificação da cooperação internacional, incluindo o cumprimento dos respectivos compromissos oficiais de auxílio ao desenvolvimento por parte dos países desenvolvidos, são elementos essenciais para uma gestão eficaz do risco de desastres;

(m) Os países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos, os pequenos Estados insulares, os países em desenvolvimento sem litoral e os países africanos, bem como os países de renda média e outros países que enfrentam desafios específicos de risco de desastres, precisam receber de países desenvolvidos e parceiros apoio adequado, sustentável e tempestivo, por meio de financiamento, transferência de tecnologia e capacitação, entre outros, considerando suas necessidades e prioridades.

IV. PRIORIDADES DE AÇÃO

20. Considerando a experiência adquirida com a implementação do Marco de Ação de Hyogo e buscando o resultado e o objetivo esperados, há necessidade de uma ação focada nos âmbitos intra e intersetorial, promovida pelos Estados nos níveis local, nacional, regional e global, nas quatro áreas prioritárias a seguir:

1. Compreensão do risco de desastres.
2. Fortalecimento da governança do risco de desastres para gerenciar o risco de desastres;
3. Investimento na redução do risco de desastres para a resiliência;
4. Melhoria na preparação para desastres a fim de providenciar uma resposta eficaz e de Reconstruir Melhor em recuperação, reabilitação e reconstrução.

21. Em sua abordagem à redução do risco de desastres, organizações nacionais, regionais e internacionais e outras partes interessadas devem levar em consideração as principais atividades listadas em cada uma destas

quatro prioridades e devem implementá-las, conforme adequado, tendo em consideração as respectivas capacidades e competências, de acordo com as leis e os regulamentos nacionais.

22. Em um contexto de crescente interdependência global, a cooperação internacional concertada, um ambiente internacional favorável e meios de execução são necessários para estimular e contribuir para desenvolver conhecimentos, capacidades e motivação para a redução do risco de desastres em todos os níveis, especialmente para os países em desenvolvimento.

Prioridade 1. Compreensão do risco de desastres

23. As políticas e práticas para a gestão do risco de desastres devem ser baseadas em uma compreensão clara do risco em todas as suas dimensões de vulnerabilidade, capacidade, exposição de pessoas e bens, características dos perigos e meio ambiente. Tal conhecimento pode ser aproveitado para realizar uma avaliação de riscos pré-desastre, para prevenção e mitigação e para o desenvolvimento e a implementação de preparação adequada e resposta eficaz a desastres.

■ Contexto nacional e local

24. Para conseguir isso, é importante:

(a) Realizar coleta análise, gestão e uso de dados e informações práticas relevantes. Garantir sua divulgação, tendo em conta as necessidades das diferentes categorias de usuários, conforme apropriado;

(b) Incentivar o uso e o fortalecimento de parâmetros de referência e avaliar periodicamente os riscos de desastres, vulnerabilidade, capacidade, exposição, características dos perigos e seus possíveis efeitos sequenciais, na escala social e espacial relevante, sobre os ecossistemas, de acordo com as circunstâncias nacionais;

(c) Desenvolver, atualizar e divulgar periodicamente, conforme adequado, informações sobre risco de desastres específicas a cada local, incluindo mapas de risco, para os decisores políticos, o público em geral e as comunidades em risco de desastre, em formato adequado e utilizando, conforme o caso, tecnologia de informação geoespacial;

- (d) Sistemáticamente avaliar, registrar, compartilhar e prestar contas públicas de perdas por desastres e compreender os impactos sobre o patrimônio econômico, social, de saúde, educação, ambiental e cultural, conforme o caso, no contexto de informações sobre vulnerabilidades e exposição a perigos específicas para cada evento;
- (e) Tornar informações desagregadas não confidenciais sobre exposição a perigos, vulnerabilidade, risco, desastres e perdas amplamente disponíveis e acessíveis, conforme apropriado;
- (f) Promover acesso em tempo real a dados confiáveis, fazer uso do espaço e de informações in situ, incluindo sistemas de informação geográfica (SIG), e utilizar inovações em tecnologia da informação e comunicação para melhorar as ferramentas de medição e a coleta, análise e divulgação de dados;
- (g) Ampliar o conhecimento de funcionários do governo de todos os níveis, sociedade civil, comunidades e voluntários, bem como do setor privado, por meio do compartilhamento de experiências, lições aprendidas, boas práticas e formação e educação sobre a redução do risco de desastres, incluindo o uso de mecanismos existentes de formação e educação e aprendizagem entre pares;
- (h) Promover e melhorar o diálogo e a cooperação entre comunidades científicas e tecnológicas, outras partes interessadas e decisores políticos relevantes, a fim de facilitar uma interface ciência-política para a tomada de decisões eficientes na gestão do risco de desastres;
- (i) Garantir a utilização de conhecimentos e práticas tradicionais, indígenas e locais, conforme o caso, para complementar o conhecimento científico na avaliação do risco de desastres e para o desenvolvimento e a implementação de políticas, estratégias, planos e programas de setores específicos, com uma abordagem transetorial, que deve ser adaptado às localidades e ao contexto;
- (j) Reforçar a capacidade técnica e científica de aproveitar e consolidar os conhecimentos existentes, bem como desenvolver e aplicar metodologias e modelos para avaliar riscos de desastres, vulnerabilidades e exposição a todos os perigos;
- (k) Promover investimentos em inovação e no desenvolvimento de tecnologia em pesquisas de longo prazo, sobre uma variedade de riscos e

orientadas para soluções em gestão do risco de desastres a fim de tratar de lacunas, obstáculos, interdependências e desafios sociais, econômicos, educacionais e ambientais e dos riscos de desastres;

(l) Promover a incorporação de conhecimento sobre o risco de desastres - incluindo prevenção, mitigação, preparação, resposta, recuperação e reabilitação - na educação formal e não-formal, bem como na educação cívica de todos os níveis e no ensino e treinamento profissionalizante;

(m) Promover estratégias nacionais para reforçar a educação e a conscientização pública sobre a redução do risco de desastres, incluindo informações e conhecimentos sobre o risco de desastres, por meio de campanhas, mídias sociais e mobilização comunitária, tendo em conta os públicos específicos e as suas necessidades;

(n) Aplicar informações sobre riscos em todas as suas dimensões de vulnerabilidade, capacidade e exposição de pessoas, comunidades, países e ativos, bem como as características dos perigos, para desenvolver e implementar políticas de redução do risco de desastres;

(o) Intensificar a colaboração entre pessoas em nível local para divulgar informações sobre o risco de desastres através do envolvimento de organizações comunitárias e de organizações não-governamentais.

▪ Contexto global e regional

25. Para conseguir isso, é importante:

(a) Melhorar o desenvolvimento e a divulgação de metodologias e ferramentas científicas para o registro e compartilhamento de perdas por desastres e de dados desagregados e estatísticas relevantes, bem como fortalecer a modelagem, a avaliação, o mapeamento e o monitoramento do risco de desastres, bem como sistemas de alerta precoce para vários perigos;

(b) Promover a realização de estudos abrangentes riscos de desastres com vários perigos e o desenvolvimento de avaliações e mapas de risco de desastres regionais, incluindo cenários de mudanças climáticas;

(c) Promover e melhorar, por meio da cooperação internacional, incluindo a transferência de tecnologia, o acesso, o compartilhamento e o uso de dados e informações não confidenciais e, conforme adequado,

comunicações e tecnologias geoespaciais e baseadas no espaço e serviços relacionados. Manter e ampliar observações locais e remotas da Terra e do clima. Fortalecer o uso dos meios de comunicação, incluindo mídias sociais, meios de comunicação tradicionais, big data e redes de telefonia móvel para apoiar medidas nacionais para a comunicação bem-sucedida do risco de desastres, conforme o caso e de acordo com as legislações nacionais;

(d) Promover esforços comuns, em parceria com a comunidade científica e tecnológica, a academia e o setor privado para criar, divulgar e compartilhar boas práticas em nível internacional;

(e) Apoiar o desenvolvimento de sistemas e serviços locais, nacionais, regionais e globais de fácil utilização para o intercâmbio de informações sobre boas práticas, tecnologias de redução do risco de desastres custo-eficientes e fáceis de usar e lições aprendidas sobre políticas, planos e medidas para a redução do risco de desastres;

(f) Desenvolver campanhas globais e regionais eficazes como instrumentos para a sensibilização e educação da sociedade, com base em campanhas já existentes (por exemplo, a iniciativa "Um milhão de escolas e hospitais seguros", a campanha "Construindo cidades Resilientes: minha cidade está se preparando", o Prêmio Sasakawa das Nações Unidas para a Redução de Desastres e o Dia Internacional das Nações Unidas para a Redução de Desastres), a fim de promover uma cultura de prevenção de desastres, resiliência e cidadania responsável, gerar compreensão dos riscos de desastres, apoiar a aprendizagem mútua, compartilhar experiências. Incentivar as partes interessadas públicas e privadas a se engajar e participar ativamente de tais iniciativas e a desenvolver novas iniciativas nos níveis local, nacional, regional e global;

(g) Aprimorar o trabalho científico e técnico sobre a redução do risco de desastres e sua mobilização através da coordenação de redes existentes e de institutos de pesquisa científica em todos os níveis e regiões, com apoio do Grupo Consultivo Científico e Técnico do UNISDR, a fim de: reforçar a base de evidências para apoiar a implementação deste marco; promover a pesquisa científica sobre padrões, causas e efeitos dos riscos de desastres; divulgar informações sobre os riscos com o melhor uso da tecnologia da informação geoespacial; fornecer orientações sobre metodologias e normas de avaliação de riscos, modelagem de risco de desastres e uso de dados; identificar as lacunas de pesquisa e tecnologia e estabelecer recomendações para as áreas prioritárias de pesquisa para a redução do risco de desastres; promover e apoiar a disponibilidade e a aplicação de ciência e tecnologia para a tomada de decisões; contribuir para a

atualização da Terminologia de 2009 do UNISDR sobre a Redução do Risco de Desastres; usar avaliações pós- desastre como oportunidades para melhorar a aprendizagem e as políticas públicas; e divulgar estudos;

(h) Incentivar a disponibilização de materiais protegidos por direitos autorais e patentes, inclusive por meio de concessões negociadas conforme o caso.

(i) Melhorar o acesso e apoio a tecnologia e inovação, bem como, no longo-prazo, pesquisa e desenvolvimento sobre vários riscos e com foco em soluções para a gestão do risco de desastres.

Prioridade 2. Fortalecimento da governança do risco de desastres para gerenciar o risco de desastres.

26. A governança do risco de desastres nos níveis nacional, regional e global tem grande importância para uma gestão eficaz e eficiente dos riscos de desastres. É necessário ter visão clara, planos, competências, orientação e coordenação intra e intersetorial, bem como a participação das partes interessadas. O fortalecimento da governança do risco de desastres para prevenção, mitigação, preparação, resposta, recuperação e reabilitação é, portanto, necessário e promove colaboração e parceria entre mecanismos e instituições para a implementação de instrumentos relevantes para a redução do risco de desastres e para o desenvolvimento sustentável.

■ Contexto nacional e local

27. Para conseguir isso, é importante:

(a) Integrar a redução do risco de desastres de modo intra e intersetorial. Avaliar e promover a coerência e o desenvolvimento, conforme apropriado, de marcos nacionais e locais de leis, regulamentos e políticas públicas, que, através da definição de papéis e responsabilidades, orientem os setores público e privado para:

(i) tratar do risco de desastres em serviços e infraestruturas de propriedade, gestão ou regulamentação pública; (ii) promover e incentivar, conforme adequado, ações promovidas por pessoas, famílias, comunidades e empresas; (iii) aperfeiçoar mecanismos e iniciativas pertinentes para transparência sobre o risco de desastres, incluindo, entre outros, incentivos financeiros, iniciativas de conscientização e treinamento para a sociedade, exigência de relatórios e medidas legais e administrativas; e (iv) estabelecer coordenação e estruturas organizacionais;

- (b) Adotar e aplicar estratégias e planos nacionais e locais de redução do risco de desastres, em diferentes escalas de tempo, com metas, indicadores e prazos, com o objetivo de impedir a criação de riscos, reduzir os riscos existentes e aumentar a resiliência econômica, social, de saúde e ambiental;
- (c) Realizar uma avaliação técnica, financeira e administrativa da capacidade de gestão do risco de desastres para lidar com os riscos identificados nos níveis local e nacional;
- (d) Promover o estabelecimento de mecanismos e incentivos necessários para garantir elevados níveis de conformidade com as disposições para o aumento da segurança existentes em leis e regulamentações setoriais, inclusive naquelas voltadas para o uso da terra e planejamento urbano, códigos de construção, gestão ambiental e de recursos e normas de saúde e segurança, e atualizar tais instrumentos, quando necessário, para garantir uma orientação adequada sobre a gestão do risco de desastres;
- (e) Desenvolver e fortalecer, conforme apropriado, mecanismos para acompanhamento, avaliação periódica e relatórios públicos sobre os progressos em planos nacionais e locais. Promover o escrutínio público e incentivar debates institucionais, inclusive por parlamentares e outras autoridades competentes, sobre os relatórios de progresso dos planos locais e nacionais para a redução do risco de desastres;
- (f) Atribuir, conforme apropriado, papéis claros e tarefas a representantes da comunidade no âmbito das instituições e dos processos de gestão do risco de desastres e tomada de decisões utilizando marcos legais pertinentes. Realizar consultas públicas e comunitárias abrangentes durante o desenvolvimento de tais leis e regulamentos para apoiar a sua implementação;
- (g) Estabelecer e fortalecer fóruns de coordenação do governo compostos pelas partes interessadas pertinentes em nível nacional e local, como plataformas nacionais e locais para a redução do risco de desastres e um ponto focal nacional designado para a implementação do marco pós-2015. É necessário que tais mecanismos tenham uma base sólida nos marcos institucionais nacionais com responsabilidades e autoridade claramente atribuídas para, entre outros, identificar risco de desastres setoriais e multissetoriais, aumentar a conscientização e o conhecimento do risco de desastres através do compartilhamento e da divulgação de informações e dados não confidenciais sobre o risco de desastres, contribuir e coordenar relatórios locais e nacionais sobre o risco de desastres, coordenar

campanhas de conscientização pública sobre o risco de desastres, facilitar e apoiar a cooperação multissetorial em nível local (por exemplo, entre governos locais), contribuir para a determinação e para relatórios sobre planos nacionais e locais de gestão de risco de desastres e para todas as políticas relevantes para a gestão do risco de desastres. Essas responsabilidades devem ser estabelecidas por meio de leis, regulamentos, normas e procedimentos;

(h) Capacitar as autoridades locais, conforme adequado, por meio de normas e financiamento para trabalhar em coordenação com a sociedade civil, comunidades e povos indígenas e migrantes na gestão do risco de desastres em nível local;

(i) Incentivar parlamentares a apoiar a implementação da redução do risco de desastres através do desenvolvimento de novas leis ou de alterações em leis existentes e pela alocação de recursos orçamentais;

(j) Promover o desenvolvimento de padrões de qualidade, tais como certificações e prêmios, para a gestão do risco de desastres, com a participação do setor privado, da sociedade civil, bem como de associações profissionais, organizações científicas e da ONU;

(k) Quando aplicável, formular políticas destinadas a abordar as questões de prevenção ou realocação, quando possível, de assentamentos humanos em zonas sujeitas a risco de desastres, em conformidade com a legislação e os sistemas jurídicos nacionais.

■ Contexto global e regional

28. Para conseguir isso, é importante:

(a) Orientar as ações em nível regional por meio de estratégias e mecanismos regionais e sub-regionais acordados para a cooperação objetivando a redução do risco de desastres, conforme adequado à luz deste marco, a fim de promover um planejamento mais eficiente, criar sistemas de informação comuns e realizar o intercâmbio de boas práticas e programas de cooperação e desenvolvimento de capacidades, principalmente para enfrentar riscos de desastres comuns e transfronteiriços;

(b) Promover colaboração entre mecanismos e instituições globais e regionais para a implementação e coerência entre instrumentos e ferramentas relevantes para a redução do risco de desastres, por exemplo,

para as mudanças climáticas, biodiversidade, desenvolvimento sustentável, erradicação da pobreza, meio ambiente, agricultura, saúde, alimentação e nutrição, entre outros, conforme apropriado;

(c) Participar ativamente da Plataforma Global para a Redução do Risco de Desastres, das plataformas regionais e sub-regionais para a redução do risco de desastres e das plataformas temáticas, a fim de estabelecer parcerias, periodicamente avaliar o progresso na implementação e compartilhar práticas e conhecimentos a respeito de políticas, programas e investimentos informados sobre o risco de desastres, inclusive no que diz respeito a questões de desenvolvimento e de clima, conforme apropriado, e promover a integração da gestão do risco de desastres em outros setores relevantes. As organizações intergovernamentais regionais devem desempenhar um papel importante nas plataformas regionais para a redução do risco de desastres;

(d) Promover a cooperação transfronteiriça para permitir políticas e planejamento para a implementação de abordagens baseadas no ecossistema, no que diz respeito a recursos compartilhados, por exemplo, em bacias hidrográficas e ao longo da orla costeira, para aumentar a resiliência e reduzir o risco de desastres, incluindo riscos de epidemias e deslocamento;

(e) Promover a aprendizagem mútua e o intercâmbio de boas práticas e de informações por meio de, entre outros, revisões de pares voluntárias e iniciadas espontaneamente entre estados interessados;

(f) Conforme necessário, promover o fortalecimento de mecanismos voluntários internacionais para acompanhamento e avaliação dos riscos de desastres, incluindo dados e informações relevantes, beneficiando-se da experiência do Monitoramento do Marco de Ação de Hyogo. Esses mecanismos podem promover o intercâmbio de informações não confidenciais sobre os riscos de desastres entre órgãos do governo nacional e partes interessadas, em prol do desenvolvimento social e econômico sustentável;

Prioridade 3. Investir na redução do risco de desastres para a resiliência.

29. O investimento público e privado na prevenção e na redução de riscos de desastres através de medidas estruturais e não estruturais é essencial para melhorar a resiliência econômica, social, cultural e de saúde de pessoas, comunidades, países e ativos, bem como do meio ambiente. Esses podem ser

fatores de estímulo para inovação, crescimento e criação de empregos. Tais medidas são custo-eficientes e fundamentais para salvar vidas, prevenir e reduzir perdas e garantir a recuperação e reabilitação eficaz.

■ **Contexto nacional e local**

30. Para conseguir isso, é importante:

(a) Alocar os recursos necessários, inclusive financeiros e logísticos, conforme apropriado, em todos os níveis da administração para o desenvolvimento e a implementação de políticas, planos, leis e regulamentos de gestão de risco de desastres em todos os setores relevantes;

(b) Promover mecanismos para a transferência de riscos de desastres e seguros, compartilhamento de riscos e retenção e proteção financeira, conforme apropriado, para investimento público e privado, a fim de reduzir o impacto financeiro dos desastres sobre os governos e as sociedades, em áreas urbanas e rurais;

(c) Fortalecer, conforme adequado, os investimentos públicos e privados resilientes a desastres, especialmente por meio de: medidas estruturais, não estruturais e funcionais de prevenção e redução de riscos de desastres em instalações críticas, principalmente em escolas e hospitais e infraestruturas físicas; construir melhor desde o início para suportar os perigos através de projeto e construção adequados, incluindo a utilização dos princípios de design universal e a padronização dos materiais de construção; reforma e reconstrução; promover uma cultura de manutenção; e considerar avaliações de impacto econômico, social, estrutural, tecnológico e ambiental;

(d) Proteger ou apoiar a proteção de instituições culturais e de coleção e de outros locais de interesse histórico, cultural ou religioso;

(e) Promover a resiliência ao risco de desastres dos locais de trabalho por meio de medidas estruturais e não estruturais;

(f) Promover a integração das avaliações de risco de desastres no desenvolvimento e na implementação de políticas de uso da terra, incluindo o planejamento urbano, avaliações de degradação do solo e habitações informais e não permanentes, bem como o uso de diretrizes e ferramentas

de acompanhamento informadas por previsões de alterações demográficas e ambientais;

(g) Promover a integração da avaliação do mapeamento e da gestão do risco de desastres no planejamento e na gestão do desenvolvimento rural de, entre outros, montanhas, rios, planícies aluviais costeiras, zonas áridas, pântanos e todas as outras áreas propensas a secas e inundações, nomeadamente através da identificação de áreas seguras para o assentamento humano, preservando, simultaneamente, as funções ecossistêmicas que ajudam a reduzir os riscos;

(h) Promover a revisão de códigos existentes ou o desenvolvimento de novos códigos de construção, normas e práticas de reabilitação e de reconstrução, em nível nacional ou local, conforme o caso, com o objetivo de torná-los mais aplicáveis no contexto local, especialmente em assentamentos humanos informais e marginais, bem como reforçar a capacidade de implementar, examinar e fazer cumprir esses códigos, por meio de uma abordagem adequada, com vista a promover estruturas resistentes a desastres;

(i) Aumentar a resiliência dos sistemas nacionais de saúde, inclusive através da integração da gestão do risco de desastres no atendimento de saúde primário, secundário e terciário, especialmente em nível local; capacitar os profissionais da saúde para compreender o risco de desastres e aplicar e implementar abordagens de redução do risco de desastres no trabalho em saúde; e promover e reforçar as capacidades de formação no domínio da medicina de desastres; e apoiar e treinar grupos comunitários de saúde sobre abordagens à redução do risco de desastres em programas de saúde, em colaboração com outros setores, bem como sobre a implementação do Regulamento Sanitário Internacional (2005) da Organização Mundial de Saúde;

(j) Melhorar o projeto e a implementação de políticas de inclusão e mecanismos de proteção social, inclusive por meio do envolvimento da comunidade, integrados com programas de melhoria dos meios de subsistência e acesso a serviços básicos de saúde, inclusive saúde materna, neonatal e infantil, saúde sexual e reprodutiva, segurança alimentar e nutrição, habitação e educação, para a erradicação da pobreza, com o objetivo de encontrar soluções duradouras na fase pós-desastres e de capacitar e ajudar as pessoas desproporcionalmente afetadas por desastres;



- (k) As pessoas com risco de vida e doenças crônicas, devido às suas necessidades específicas, devem ser incluídas na elaboração de políticas e planos para gerenciar seus riscos antes, durante e depois de desastres, incluindo acesso a serviços de salvamento de vidas;
- (l) Incentivar a adoção de políticas e programas relacionados à mobilidade humana induzida por desastres, a fim de aumentar a resiliência das pessoas afetadas e das comunidades que as recebem, de acordo com as leis e circunstâncias nacionais;
- (m) Promover, conforme adequado, a integração de considerações e medidas de redução do risco de desastres em instrumentos financeiros e fiscais;
- (n) Fortalecer o uso e a gestão sustentável dos ecossistemas e implementar abordagens integradas de gestão ambiental e de recursos naturais que incluam a redução do risco de desastres;
- (o) Aumentar a resiliência de empresas e a proteção a meios de subsistência e bens produtivos ao longo das cadeias de abastecimento. Assegurar a continuidade dos serviços e integrar a gestão do risco de desastres em modelos e práticas de negócios;
- (p) Reforçar a proteção de meios de subsistência e bens produtivos, incluindo gado, animais de trabalho, ferramentas e sementes;
- (q) Promover e integrar abordagens de gestão do risco de desastres em toda a indústria do turismo, considerando que muitas vezes há grande dependência do turismo como atividade econômica fundamental.

▪ **Contexto global e regional**

31. Para conseguir isso, é importante:

- (a) Promover a coerência entre sistemas, setores e organizações relacionadas com o desenvolvimento sustentável e com a redução do risco de desastres em seus planos, políticas, programas e processos;
- (b) Promover o desenvolvimento e o reforço dos mecanismos e instrumentos de transferência e compartilhamento do risco de desastres, em estreita cooperação com parceiros da comunidade internacional,

empresas, instituições financeiras internacionais e outras partes interessadas;

(c) Promover a cooperação entre entidades e redes acadêmicas, científicas e de pesquisa e o setor privado a fim de desenvolver novos produtos e serviços para ajudar a reduzir o risco de desastres, particularmente aqueles que poderiam ajudar os países em desenvolvimento em seus desafios específicos;

(d) Incentivar a coordenação entre instituições financeiras globais e regionais com o objetivo de avaliar e prever os possíveis impactos econômicos e sociais de desastres;

(e) Intensificar a cooperação entre autoridades de saúde e outras partes interessadas relevantes para aumentar a capacidade de países para a gestão do risco de desastres para a saúde, implementar o Regulamento Sanitário Internacional (2005) e construir sistemas de saúde resilientes;

(f) Fortalecer e promover a colaboração e capacitação para a proteção de bens produtivos, incluindo gado, animais de trabalho, ferramentas e sementes;

(g) Promover e apoiar o desenvolvimento de redes de segurança social como medidas de redução do risco de desastres ligadas e integradas com programas de reforço dos meios de subsistência, a fim de garantir a resiliência a impactos nos níveis familiar e comunitário;

(h) Fortalecer e ampliar os esforços internacionais para erradicação da fome e da pobreza, através da redução do risco de desastres;

(i) Promover e apoiar a colaboração entre as partes interessadas públicas e privadas relevantes para aumentar a resiliência de empresas aos desastres.

Prioridade 4. Melhorar a preparação para desastres a fim de providenciar uma resposta eficaz e para Reconstruir Melhor em recuperação, reabilitação e reconstrução

32. O crescimento constante do risco de desastres, incluindo o aumento da exposição de pessoas e ativos, combinado com as lições aprendidas com desastres do passado, indica a necessidade de reforçar ainda mais a preparação para resposta a desastres, tomar medidas com base na previsão de eventos, integrar a redução do risco de desastres na preparação

para resposta e assegurar que exista capacidade para resposta e recuperação eficazes em todos os níveis. É fundamental promover o empoderamento das mulheres e das pessoas com deficiência para liderar publicamente e promover abordagens de resposta, recuperação, reabilitação e reconstrução com igualdade de gênero e acesso universal. Os desastres demonstram que a fase de recuperação, reabilitação e reconstrução, que deve ser preparado antes que ocorra um desastre, é uma oportunidade fundamental para reconstruir melhor, inclusive pela integração da redução do risco de desastres em medidas de desenvolvimento, construindo nações e comunidades resilientes aos desastres.

▪ **Contexto nacional e local**

33. Para conseguir isso, é importante:

(a) Preparar ou revisar e atualizar periodicamente políticas, planos e programas de prevenção de desastres e de contingência, com a participação das instituições pertinentes e considerando cenários de mudanças climáticas e seu impacto sobre o risco de desastres, e facilitar, conforme adequado, a participação de todos os setores e partes interessadas;

(b) Investir, desenvolver, manter e fortalecer sistemas de previsão e alerta precoce focados nas pessoas, para vários perigos e multissetoriais, mecanismos de comunicação de emergência e risco de desastres, tecnologias sociais e sistemas de telecomunicações de monitoramento de perigos. Desenvolver esses sistemas por meio de um processo participativo. Adequá-los às necessidades dos usuários, incluindo necessidades sociais e culturais, especialmente de gênero. Promover a aplicação de equipamentos e instalações de alerta precoce simples e de baixo custo e ampliar os canais de difusão para informações de alerta precoce sobre desastres naturais;

(c) Promover a resiliência de infraestruturas básicas novas e antigas, incluindo infraestrutura de água, transporte e telecomunicações, instituições de ensino, hospitais e outros estabelecimentos de saúde, com o objetivo de garantir que permaneçam seguras, eficazes e operacionais durante e após catástrofes, a fim de fornecer serviços essenciais e de salvamento de vidas;

- (d) Estabelecer centros comunitários para promover a conscientização da sociedade e o armazenamento dos materiais necessários para a implementação das atividades de salvamento e socorro;
- (e) Adotar políticas e ações públicas que apoiem o papel dos funcionários públicos em estabelecer ou fortalecer mecanismos e procedimentos de coordenação e de financiamento para ajuda de emergência e em planejar e fazer preparativos para a recuperação e reconstrução pós-desastres;
- (f) Treinar funcionários e voluntários para trabalho em resposta a desastres e aprimorar as capacidades técnicas e logísticas a fim de garantir uma melhor resposta em situações de emergência;
- (g) Assegurar a continuidade das operações e do planejamento, incluindo recuperação social e econômica e a prestação de serviços básicos no período pós-desastre;
- (h) Promover exercícios regulares de preparação para desastres, resposta e recuperação, incluindo exercícios de evacuação, treinamento e estabelecimento de sistemas de apoio para áreas específicas, com o objetivo de assegurar uma resposta rápida e eficaz aos desastres e aos deslocamentos relacionados, incluindo acesso a um abrigo seguro, alimentos essenciais e suprimentos não alimentícios de ajuda, conforme adequado às necessidades locais;
- (i) Promover a cooperação de diversas instituições, várias autoridades e atores relacionados em todos os níveis, incluindo as comunidades e empresas afetadas, tendo em conta a natureza complexa e onerosa da reconstrução pós-desastres, sob a coordenação das autoridades nacionais;
- (j) Promover a incorporação da gestão do risco de desastres nos processos de recuperação e reabilitação pós-desastres, facilitar a ligação entre ajuda de emergência, reabilitação e desenvolvimento. Aproveitar oportunidades durante a fase de recuperação para desenvolver capacidades que reduzam o risco de desastres a curto, médio e longo prazo, inclusive por meio do desenvolvimento de medidas como planejamento do uso da terra, melhoria nos padrões estruturais e compartilhamento de competências, conhecimentos, avaliações e lições aprendidas pós-desastres. Integrar a reconstrução pós-desastre ao desenvolvimento econômico e social sustentável das áreas afetadas. Isso também deve ser aplicável aos assentamentos temporários para pessoas deslocadas por desastres;

- (k) Desenvolver orientações de preparação para a reconstrução após desastres, por exemplo, sobre planejamento do uso do solo e melhoria dos padrões estruturais, aproveitando também lições aprendidas de programas de recuperação e reconstrução ao longo da década, desde a adoção do Marco de Ação de Hyogo, e trocando experiências, conhecimentos e lições aprendidas;
- (l) Sempre que possível, considerar a remoção de instalações e infraestruturas públicas para áreas fora da faixa de risco, sempre que possível, no processo de reconstrução pós-desastres, consultando as pessoas envolvidas, conforme apropriado;
- (m) Reforçar a capacidade das autoridades locais para evacuar as pessoas que vivem em áreas propensas a desastres;
- (n) Estabelecer um mecanismo de registro de casos e um banco de dados de mortalidade causada por desastres a fim de melhorar a prevenção de morbidade e mortalidade;
- (o) Melhorar esquemas de recuperação para fornecer apoio psicossocial e serviços de saúde mental para todas as pessoas necessitadas;
- (p) Avaliar e fortalecer, conforme adequado, as leis e os procedimentos nacionais em matéria de cooperação internacional, com base nas orientações para a facilitação doméstica e nas regulamentações internacionais de socorro e assistência inicial para a recuperação.

▪ **Contexto global e regional**

34. Para conseguir isso, é importante:

- (a) Desenvolver e fortalecer, conforme necessário, abordagens regionais coordenadas e mecanismos operacionais para se preparar e garantir uma resposta a desastres rápida e eficaz em situações que ultrapassem as capacidades nacionais de enfrentamento;
- (b) Promover maior desenvolvimento e difusão de instrumentos, tais como normas, códigos, manuais operacionais e outros instrumentos de orientação para apoiar uma ação coordenada em matéria de preparação e resposta a desastres e facilitar o compartilhamento de informações sobre lições aprendidas e melhores práticas para a aplicação de políticas e programas de reconstrução pós-desastres;

- (c) Promover maior desenvolvimento e investimento em mecanismos de alerta precoce para vários perigos que sejam regionais, efetivos, nacionalmente compatíveis e, quando pertinente, em conformidade com o Quadro Global de Serviços de Clima e facilitar o compartilhamento e o intercâmbio de informações entre países;
- (d) Aprimorar mecanismos internacionais, tais como a Plataforma de Recuperação Internacional, para o compartilhamento de experiências e aprendizagens entre países e todas as partes interessadas;
- (e) Apoiar, conforme apropriado, entidades relevantes das Nações Unidas para fortalecer e implementar mecanismos globais sobre questões hidrometeorológicas, a fim de promover a sensibilização e melhorar a compreensão de riscos de desastres relacionados à água e seu impacto sobre a sociedade, e propor estratégias de redução do risco de desastres, a pedido dos Estados;
- (f) Apoiar a cooperação regional para lidar com a preparação para desastres, inclusive por meio de exercícios e treinamentos comuns;
- (g) Promover protocolos regionais para facilitar o compartilhamento de capacidades de resposta e recursos durante e após catástrofes;
- (h) Treinar a força de trabalho e os voluntários existentes para resposta a desastres.

V. PAPEL DAS PARTES INTERESSADAS

35. Embora os Estados tenham a responsabilidade geral de reduzir o risco de desastres, esta é uma responsabilidade compartilhada entre governos e partes interessadas. Em específico, as partes interessadas não estatais desempenham um papel importante como facilitadoras, prestando apoio aos Estados de acordo com as políticas, as leis e os regulamentos nacionais, na aplicação do marco nos níveis local, nacional, regional e global. Serão necessários seu empenho, boa vontade, conhecimento, experiência e recursos.

36. Ao determinar papéis e responsabilidades específicas para as partes interessadas, com base, também, nos instrumentos internacionais relevantes, os Estados devem encorajar as seguintes ações por parte de todas as partes interessadas públicas e privadas:

(a) Sociedade civil, voluntários, organizações de trabalho voluntário e organizações comunitárias devem: participar, em colaboração com instituições públicas, para, entre outros, fornecer conhecimento específico e orientação pragmática no contexto do desenvolvimento e da implementação de marcos normativos, padrões e planos para a redução do risco de desastres; engajar-se na implementação e no monitoramento de planos e estratégias locais, nacionais, regionais e globais; contribuir e apoiar a conscientização pública, uma cultura de prevenção e a educação sobre o risco de desastres; e lutar por comunidades resilientes e por uma gestão do risco de desastres inclusiva e para toda a sociedade, reforçando as sinergias entre grupos, conforme adequado. A este respeito, devemos observar que:

(i) As mulheres e sua participação são fundamentais para o gerenciamento eficaz dos riscos de desastres e para a elaboração, captação de recursos e implementação de políticas, planos e programas de redução do risco de desastres sensíveis ao gênero; e medidas de capacitação adequadas precisam ser tomadas para empoderar as mulheres para a preparação e para capacitá-las para a subsistência por meios alternativos em situações pós-desastre;

(ii) Crianças e jovens são agentes de mudança e devem ter espaço e modos de contribuir para a redução do risco de desastres, de acordo com a legislação, com a prática nacional e com os currículos educacionais;

(iii) As pessoas com deficiências e suas organizações são fundamentais na avaliação do risco de desastres e na concepção e implementação de planos adaptados a exigências específicas, tendo em conta, nomeadamente, os princípios do design universal;

(iv) As pessoas mais velhas têm anos de conhecimentos, habilidades e sabedoria, que são ativos valiosos para reduzir o risco de desastres, e devem ser incluídas na elaboração de políticas, planos e mecanismos, inclusive para aviso precoce;

(v) Os povos indígenas, por meio de sua experiência e conhecimento tradicional, fornecem uma importante contribuição para o desenvolvimento e a implementação de planos e mecanismos, inclusive para aviso precoce;

(vi) Os migrantes contribuem para a resiliência das comunidades e sociedades e seus conhecimentos, habilidades e capacidades podem ser úteis na concepção e implementação da redução do risco de desastres.

(b) Academia, entidades e redes científicas e de pesquisa devem: concentrar-se nos fatores e cenários de risco de desastres, incluindo novos riscos de desastres, a médio e longo prazo; intensificar a pesquisa para aplicação regional, nacional e local; apoiar a ação de comunidades e autoridades locais; e apoiar a interface entre política e ciência para a tomada de decisões;

(c) Empresas, associações profissionais e instituições financeiras do setor privado, incluindo órgão reguladores de finanças e contabilidade, bem como fundações filantrópicas, devem: integrar a gestão do risco de desastres, incluindo a continuidade dos negócios, em modelos e práticas de negócios por meio de investimentos informados sobre o risco de desastres, especialmente em micro, pequenas e médias empresas; envolver-se em atividades de conscientização e treinamento para seus funcionários e clientes; participar e apoiar pesquisa e inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico para a gestão do risco de desastres; compartilhar e divulgar conhecimentos, práticas e dados não confidenciais; e participar ativamente, conforme adequado e sob orientação do setor público, no desenvolvimento de estruturas normativas e normas técnicas que incorporem a gestão do risco de desastres;

(d) Os meios de comunicação devem: assumir um papel ativo e inclusivo nos níveis local, nacional, regional e global, contribuindo para a sensibilização e para o entendimento do público, e divulgar informações precisas e não confidenciais sobre risco de desastres, perigos e desastres, incluindo desastres de pequena escala, de modo fácil de entender, simples, transparente e acessível, em estreita cooperação com as autoridades nacionais; adotar políticas de comunicação específicas para a redução do risco de desastres; apoiar, conforme apropriado, sistemas de alerta precoce e medidas de proteção para salvar vidas; e estimular uma cultura de prevenção e forte envolvimento da comunidade em campanhas de educação pública e consultas públicas em todos os níveis da sociedade, em conformidade com as práticas nacionais.

37. Com referência à resolução 68/211 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20 de dezembro de 2013, os compromissos das partes interessadas são importantes para identificar formas de cooperação e para implementar este marco. Esses compromissos precisam ser específicos e ter prazos definidos a fim de apoiar o desenvolvimento de parcerias em nível local, nacional, regional e global e a implementação de planos e estratégias locais e nacionais para redução do risco de desastres. Todas as partes interessadas são encorajadas a divulgar seus compromissos e seu

cumprimento em apoio à implementação do marco ou dos planos nacionais e locais de gestão do risco de desastres através do site do Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNISDR).

VI. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E PARCERIA GLOBAL

Considerações gerais

38. Dadas as suas diferentes capacidades e a ligação entre o nível de apoio que recebem e a medida em que serão capazes de implementar o presente marco, os países em desenvolvimento demandam melhores disposições de meios de implementação, incluindo recursos tempestivos, sustentáveis e adequados, através da cooperação internacional e da parceria global para o desenvolvimento, e apoio internacional contínuo para reforçar seus esforços de redução do risco de desastres.

39. A cooperação internacional para a redução do risco de desastres inclui uma variedade de fontes e é um elemento crucial para apoiar os esforços dos países em desenvolvimento para reduzir o risco de desastres.

40. Tratando da disparidade econômica e da disparidade de inovação tecnológica e capacidade de pesquisa entre os países, é fundamental melhorar a transferência de tecnologia, o que envolve um processo para possibilitar e facilitar os fluxos de habilidades, conhecimentos, ideias, know-how e tecnologia dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento na implementação do atual marco.

41. Os países em desenvolvimento propensos a desastres, em particular os países menos desenvolvidos, os pequenos Estados insulares, os países em desenvolvimento sem litoral e os países africanos, bem como os países de renda média que enfrentam desafios específicos, merecem especial atenção em função de seus níveis mais elevados de vulnerabilidade e de risco, que muitas vezes excedem em muito a sua capacidade de responder e se recuperar de desastres. Essa vulnerabilidade requer o reforço urgente da cooperação internacional e assegurar parcerias genuínas e duráveis nos níveis regional e internacional, a fim de apoiar os países em desenvolvimento na implementação deste marco, de acordo com as suas prioridades e necessidades nacionais. Similar atenção e assistência adequada também devem ser prestadas a outros países suscetíveis a desastres com características específicas, como os países arquipelágicos e países com litorais extensos.

42. Os desastres podem afetar desproporcionalmente pequenos Estados insulares em desenvolvimento, devido às suas vulnerabilidades únicas e particulares. Os efeitos dos desastres, alguns dos quais aumentaram em intensidade e foram exacerbados pelas mudanças climáticas, impedem seu progresso em direção ao desenvolvimento sustentável. Dado o caso especial dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, há uma necessidade urgente de aumentar a resiliência e de prestar apoio especial pela implementação dos resultados da Trajetória das Modalidades Aceleradas de Ação para PEID (Samoa)⁹ na área de redução do risco de desastres.

43. Os países africanos continuam a enfrentar desafios relacionados a desastres e riscos crescentes, incluindo aqueles relacionados com o aumento da resiliência de infraestrutura, saúde e meios de subsistência. Estes desafios exigem uma maior cooperação internacional e apoio adequado aos países africanos, a fim de permitir a implementação do presente marco.

44. A cooperação Norte-Sul, complementada por cooperação Sul-Sul e triangular, tem se provado fundamental para reduzir o risco de desastres e, portanto, é necessário fortalecer ainda mais a cooperação em ambas as áreas. Parcerias também têm papel importante por permitirem aproveitar todo o potencial dos países e apoiar as suas capacidades nacionais na gestão do risco de desastres e na melhoria do bem-estar socioeconômico e da saúde de pessoas, comunidades e países.

45. Os esforços de países em desenvolvimento que oferecem cooperação Sul-Sul e triangular não devem reduzir a cooperação Norte-Sul dos países desenvolvidos, pois eles complementam a cooperação Norte-Sul.

46. O financiamento de diversas fontes internacionais; a transferência de tecnologias públicas e privadas ambientalmente seguras, confiáveis, acessíveis, adequadas e modernas, sob condições de concessão e preferência, por mútuo acordo; assistência aos países em desenvolvimento por meio de capacitações; e ambientes institucionais e políticos propícios em todos os níveis são meios altamente importantes para reduzir o risco de desastres.

▪ **Meios de implementação**

47. Para conseguir isto, é necessário:

⁹ Resolução 69/15 da Assembleia Geral, anexo.

(a) Reafirmar que os países em desenvolvimento precisam de maior auxílio internacional coordenado, sustentado, e adequado para a redução do risco de desastres, em particular para os países menos desenvolvidos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, países em desenvolvimento sem litoral e países africanos, bem como os países de renda média que enfrentam desafios específicos, por meio de canais bilaterais e multilaterais, inclusive por um maior apoio técnico e financeiro e pela transferência de tecnologia em condições de concessão e preferência, de acordo com termos mutuamente acordados, para o desenvolvimento e o fortalecimento de suas capacidades;

(b) Melhorar o acesso dos estados, em especial dos países em desenvolvimento, a financiamento, tecnologia ambientalmente segura, ciência e inovação inclusiva, bem como ao conhecimento e ao compartilhamento de informações através dos mecanismos existentes, especialmente acordos de colaboração bilaterais, regionais e multilaterais, incluindo a Organização das Nações Unidas e outros organismos pertinentes;

(c) Promover o uso e a ampliação de plataformas temáticas de cooperação, tais como agrupamentos globais de tecnologias e sistemas globais para o compartilhamento de know-how, inovação e pesquisa e para garantir o acesso a tecnologia e informação sobre a redução do risco de desastres.

(d) Incorporar medidas de redução do risco de desastres em programas multilaterais e bilaterais de assistência ao desenvolvimento, nos âmbitos intra e intersetorial, conforme apropriado, relacionados com redução da pobreza, desenvolvimento sustentável, gestão de recursos naturais, meio ambiente, desenvolvimento urbano e adaptação às mudanças climáticas;

▪ **Apoio de organizações internacionais**

48. As necessidades para apoiar a execução do presente marco são:

(a) A Organização das Nações Unidas e outras organizações internacionais e regionais, instituições financeiras internacionais e regionais e agências doadoras empenhadas na redução do risco de desastres deverão, conforme adequado, melhorar a coordenação de suas estratégias a este respeito;

(b) As entidades do sistema das Nações Unidas, incluindo fundos, programas e agências especializadas, através do Plano de Ação da ONU para a Redução do Risco de Desastres para a Resiliência, dos Marcos de Assistência das Nações Unidas para o Desenvolvimento e de programas nacionais, deverão promover o melhor uso de recursos e apoiar países em desenvolvimento, quando solicitado, na implementação do presente marco, em coordenação com outras estruturas relevantes, tais como o Regulamento Sanitário Internacional (2005), inclusive através do desenvolvimento e do fortalecimento de capacidades e de programas claros e focados para apoiar as prioridades dos Estados de forma equilibrada, coordenada e sustentável, no âmbito dos respectivos mandatos;

(c) O Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNISDR), em particular, deverá apoiar a implementação, o acompanhamento e a avaliação deste marco por meio de: elaboração de avaliações periódicas sobre o progresso, especialmente para a Plataforma Global, e, conforme apropriado, de forma atempada com o processo de acompanhamento na Organização das Nações Unidas, apoio ao desenvolvimento de acompanhamento global e regional coerente e indicadores coerentes e coordenados, conforme apropriado, com outros mecanismos relevantes para o desenvolvimento sustentável e as mudanças climáticas e atualização do Monitoramento do Marco de Ação de Hyogo existente na web em conformidade com eles; participação ativa no trabalho do Grupo Inter-Agências e de Peritos em Indicadores do Desenvolvimento Sustentável; produção de orientações práticas e baseadas em evidências para a implementação, em estreita colaboração com os Estados, e através da mobilização de peritos; fortalecimento de uma cultura de prevenção entre as partes interessadas, por meio do apoio ao desenvolvimento de normas por especialistas e organizações técnicas, iniciativas de ativismo e divulgação de informações, políticas e práticas sobre o risco de desastres, bem como a oferta de educação e treinamento sobre a redução do risco de desastres por meio de organizações filiadas; apoio aos países, inclusive através das plataformas nacionais ou de equivalentes, para o desenvolvimento de planos nacionais e acompanhamento das tendências e padrões de riscos, perdas e impactos de desastres; convocação da Plataforma Global para a Redução do Risco de Desastres e apoio à organização de plataformas regionais para a redução do risco de desastres, em cooperação com as organizações regionais; direção da revisão do Plano de Ação da ONU sobre a Redução do Risco de Desastres para a Resiliência; auxílio para o fortalecimento e apoio continuado ao Grupo Consultivo Científico e Técnico da Conferência Internacional sobre o Risco de Desastres na mobilização da ciência e de trabalhos técnicos sobre a redução do risco

de desastres; direção, em estreita coordenação com os Estados, da atualização da Terminologia de 2009 sobre Redução de Risco de Desastres, em conformidade com a terminologia acordada pelos Estados; e registro dos compromissos das partes interessadas;

(d) As instituições financeiras internacionais, como o Banco Mundial e os bancos regionais de desenvolvimento, deverão considerar as prioridades marco quadro para a prestação de apoio financeiro e empréstimos para a redução integrada do risco de desastres nos países em desenvolvimento;

(e) Outras organizações internacionais e órgãos de tratados, incluindo a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, instituições financeiras internacionais, em nível global e regional, e a Cruz Vermelha Internacional e o Movimento do Crescente Vermelho deverão apoiar os países em desenvolvimento, quando solicitado, na implementação deste marco, em coordenação com outras estruturas relevantes;

(f) O Pacto Global das Nações Unidas, como a principal iniciativa das Nações Unidas para o envolvimento com o setor privado e empresas, deverá envolver-se ainda mais e promover a importância crucial da redução do risco de desastres para o desenvolvimento sustentável e a resiliência;

(g). A capacidade total do sistema das Nações Unidas para ajudar os países em desenvolvimento na redução do risco de desastres deverá ser reforçada por meio de recursos adequados provenientes de vários mecanismos de financiamento, incluindo contribuições maiores, tempestivas, estáveis e previsíveis para o Fundo Fiduciário das Nações Unidas para a Redução de Desastres e pela ampliação do papel do Fundo em relação à implementação do presente marco.

(h) A União Interparlamentar, bem como outros organismos e mecanismos regionais pertinentes para parlamentares, deverá, conforme apropriado, continuar apoiando e defendendo a redução do risco de desastres e o reforço dos marcos jurídicos nacionais;

(i) A organização Cidades Unidas e Governos Locais e outros órgãos competentes dos governos locais deverão continuar a apoiar a cooperação e aprendizagem mútua entre os governos locais para a redução do risco de desastres e para a execução do presente marco.

▪ **Ações de acompanhamento**

49. A Conferência convida a Assembleia Geral, em sua septuagésima sessão, a considerar a possibilidade de incluir a avaliação do progresso global na implementação deste marco para a redução do risco de desastres como parte de seus processos de acompanhamento integrado e coordenado para conferências e cúpulas das Nações Unidas, alinhados com o Conselho Econômico e Social, o Fórum Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável e os ciclos quadrienais de revisão política abrangente, conforme adequado, tendo em conta as contribuições da Plataforma Global para a Redução do Risco de Desastres e das plataformas regionais para a redução do risco de desastres e do Monitoramento do Marco de Ação de Hyogo.

50. A Conferência recomenda à Assembleia Geral a criação, em sua sexagésima-nona sessão, de um grupo de trabalho intergovernamental aberto, composto por especialistas indicados pelos Estados-Membros, e apoiado pelo Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNISDR), com a participação de partes interessadas, para o desenvolvimento de um conjunto de possíveis indicadores para medir o progresso global na aplicação deste marco em conjunto com o trabalho do grupo interagências de peritos em indicadores de desenvolvimento sustentável. A conferência também recomenda que o Grupo de Trabalho considere as recomendações do Grupo Consultivo Científico e Técnico sobre a atualização da Terminologia de 2009 do UNISDR sobre a Redução do Risco de Desastres, até dezembro de 2016, e que o resultado de seu trabalho seja submetido à Assembleia Geral para consideração e adoção.

ANEXO IX - DECRETO Nº 18.811

DECRETO: DECRETO Nº 18.811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Edição: 7089 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 12/09/2024

GP - Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18.811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Grupo Gestor de Riscos, Desastres e Eventos Climáticos Extremos.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O Grupo Gestor de Riscos, Desastres e Eventos Climáticos Extremos – GGRDECE – é responsável por coordenar ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a mitigar riscos e evitar desastres, em especial decorrentes de eventos climáticos extremos.

Art. 2º – O GGRDECE coordenará e deliberará sobre ações e intervenções emergenciais a serem realizadas em situações de riscos, desastres e eventos climáticos extremos, com foco em:

I – prevenção e monitoramento permanente, tendo por finalidade a adaptação e o enfrentamento contínuo às mudanças climáticas e considerando as vulnerabilidades do Município e de sua população;

II – emissão de alertas precoces e ações de respostas imediatas voltadas à mitigação de perdas e danos, bem como ações para reabilitar ou reconstruir locais em situações de riscos ou afetados por desastres;

III – capacitação e treinamento, em especial de agentes públicos e de moradores das áreas de risco, para atividades de prevenção e proteção civil da população;



IV – educação ambiental, em linguagem acessível e compatível com diferentes públicos, contemplando informação, divulgação e conscientização sobre ações preventivas e medidas de resposta.

Parágrafo único – O GGRDECE tem o objetivo de agilizar e otimizar a atuação e a disponibilização de recursos humanos, logísticos e financeiros, em consonância com o Plano de Contingência para Enfrentamento de Desastres em Belo Horizonte.

Art. 3º – O GGRDECE será composto por membros indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Gabinete do Prefeito – GP;

II – Secretaria Municipal de Governo – SMGO;

III – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA;

IV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI;

V – Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP;

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC;

VII – Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;

VIII – Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU;

IX – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL;

X – Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP;

XI – Superintendência de Limpeza Urbana – SLU;

XII – Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB;

XIII – Secretaria Municipal de Educação – SMED;

XIV – Fundação Municipal de Parques e Zoobotânica – FMPZB.

Parágrafo único – O GGRDECE terá caráter permanente, com reuniões semanais em período de chuvas e de ocorrência de eventos climáticos

extremos, e em caráter extraordinário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 4º – Ficam asseguradas ao GGRDECE as seguintes prerrogativas:

- I – convocar servidor ou empregado público municipal para prestar assessoramento técnico e emitir parecer em assuntos específicos;
- II – convidar outros órgãos, empresas ou instituições para participação nas reuniões, com o fim de contribuir para o alcance dos objetivos de grupo;
- III – participar da atualização anual do Plano de Contingência para Enfrentamento de Desastres em Belo Horizonte e colaborar com o monitoramento e avaliação periódica de políticas, planos, programas, ações e compromissos relacionados às mudanças climáticas na esfera municipal.

Art. 5º– A coordenação do GGRDECE será exercida pelo representante da SMGO, substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo representante da Smobi.

Parágrafo único – A articulação executiva do GGRDECE será exercida pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Smobi, com atribuições de:

- I – organizar e coordenar as atividades necessárias à proteção e defesa civil nas áreas de risco e em situações de desastres no Município;
- II – gerenciar as equipes de plantões de finais de semana e feriados;
- III – organizar as reuniões ordinárias semanais e extraordinárias, nos termos do parágrafo único do art. 3º.

Art. 6º – Os Coordenadores de Atendimento Regional, em apoio às políticas setoriais, exercerão a articulação entre suas respectivas coordenadorias e o GGRDECE para cumprimento das ações deliberadas.

Art. 7º – Fica revogado o Decreto nº 18.064, de 12 de agosto de 2022.



Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2024.

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO EXTERNOS

- I – Protocolo de Monitoramento, Alerta e de Alarme;
- II - Protocolo de Atuação Integrada em Gestão de Situações Críticas;
- III - Protocolo de Atuação Integrada em Eventos de Chuvas;
- IV - Protocolo de Atuação Integrada na Pronta Resposta de Ocorrências;
- V - Protocolo de Atuação Integrada no Monitoramento da Cidade;
- VI - Protocolo de Atuação Integrada em Ocorrências de Árvores;
- VII - Protocolo de Atuação Integrada em Ocorrências Envolvendo Cavalos;
- VIII - Protocolo de Intervenções no Trânsito em Inundação;
- IX - Protocolo de Atuação Integrada em Situações de Baixas Temperaturas;
- X - Protocolo de Atuação Integrada em Situações de Ondas de Calor;
- XI - Plano de Acolhimento Institucional em Situações Emergenciais;
- XII - Plano de Contingência para enfrentamento das arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*;
- XIII - Plano de Atuação Integrada em Desastres com Múltiplas Vítimas;
- XIV - Plano de Contingência para Atendimento às Emergências Ambientais Envolvendo Produtos Perigosos;
- XV - Portaria Conjunta SMOBI/SMASAC/GP 196, de 19/12/2018;
- XVI - Planos de Segurança de Barragens.

